

ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 8  
27 de maio de 2022

### SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES



# Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRETOR:** Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Dr. Ricardo Jorge Colaço Leão

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELETRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL** n.º 148950/00

**ISSN** 1646-7027

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO:** Área Loures Municipal –  
Boletim de Deliberações e Despachos

Correspondência relativa ao Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos  
deve ser dirigida a:

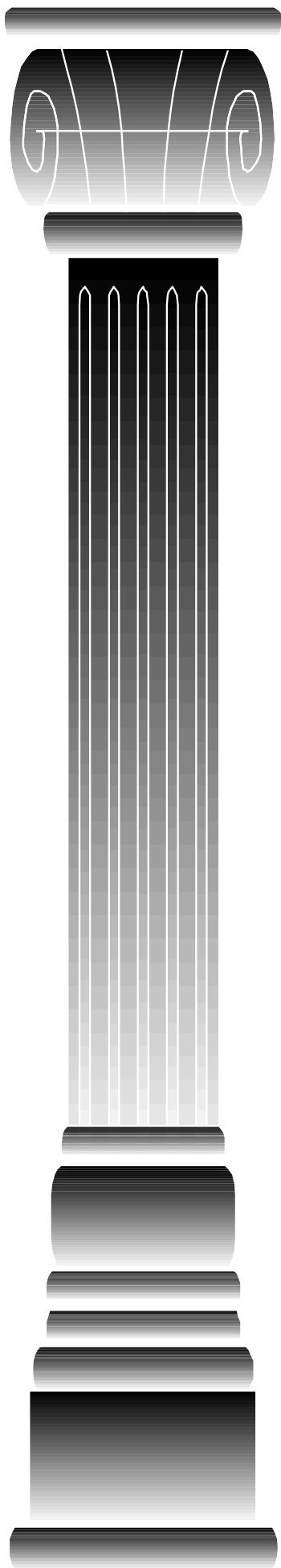
**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES - LOURES MUNICIPAL - BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**  
- RUA FREDERICO TARRÉ, n.º 5 – 1º, 2674 - 501 LOURES

**TELEFONE:** 21 115 15 82 - **FAX:** 21 115 17 89 - **E-MAIL:** [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)

Disponível on-line no site oficial da Câmara Municipal de Loures: <http://www.cm-loures.pt>



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011**  
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011



# ÍNDICE

Pág.

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** **7ª Sessão Extraordinária**

**5**

### **ANEXOS ÀS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:**

- N.º 193/2022
- N.º 261/2022
- N.º 283/2022
- N.º 284/2022



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**7ª Sessão Extraordinária  
realizada em 26 de maio de 2022**

### DELIBERAÇÕES

#### **VOTO DE PESAR APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO PS – PARTIDO SOCIALISTA**

VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA  
DURÃES PAIVA SILVA

José Maria Durães Paiva Silva, deixou-nos no dia 14 de Maio, aos 57 anos de idade.

Falar de José Maria Durães Paiva Silva é falar de uma intervenção cívica exemplar, de grande dinamismo e participação na vida da sua comunidade. É falar de uma vida dedicada ao Concelho de Loures, em especial à Freguesia de Unhos, onde se destaca o trabalho realizado em prol das pessoas, dos cidadãos do Bairro da Parcela 6.

Nascido em Armamar em 2 de junho de 1964, foi criado, desde tenra idade, no Concelho de Loures onde efetuou o seu percurso escolar no Agrupamento de Escolas da Bobadela. Iniciou o seu percurso associativo na Freguesia da Bobadela, estando também ligado à atividade da comunidade católica desta Freguesia.

Passou mais tarde a residir na Freguesia de Unhos, foi fundador do Grupo Recreativo Escola De Samba - Parcela 6, no ano 2000, e exercia o cargo de Presidente desta associação até à data do seu falecimento. Desenvolveu várias atividades na área do Desporto e da Cultura com inequívoco interesse público e forte preocupação de cariz social e solidário, em prol da integração social de crianças e jovens, pautando sempre a sua conduta por valores humanistas em relação a todos os que com ele conviviam.

Ao longo deste percurso José Maria Durães Paiva Silva, sempre foi e continuará a ser, merecedor do maior respeito e admiração por parte de todos

os Lourenses e em particular de todos os Unhenses, que com carinho lhe souberam reconhecer as suas elevadas competências, de grande dedicação ao outro e às grandes causas de solidariedade, sem nunca perder a sua simplicidade e o seu empenhamento, devendo igualmente esta Assembleia Municipal registar, através desta singela nota de pesar, o respeitoso reconhecimento do dever de manter viva a chama da sua memória e do seu exemplo de luta incansável em prol dos outros, da sua comunidade, afinal, em prol de um Mundo Melhor para Todos.

Assim, reconhecendo ainda que o seu desaparecimento constitui uma irreparável perda para a sua comunidade, os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 26 de maio de 2022, propõem:

1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
2. Remeter o presente voto de pesar à família enlutada e Grupo Recreativo Escola De Samba - Parcela 6.

Loures, 26 de Maio de 2022

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia  
Municipal de Loures

***(Aprovado por unanimidade e cumprido um  
minuto de silêncio em memória do falecido)***

#### **VOTO DE PESAR APRESENTADO PELO REPRESENTANTE DO BE - BLOCO DE ESQUERDA**

VOTO DE PESAR PELA MORTE DE SHIREEN  
ABU AKLEH

Shireen Abu Akleh nasceu em Jerusalém e formou-se em jornalismo pela Universidade de Yarmouk, na Jordânia. Concluído o curso, voltou à Palestina onde trabalhou em vários meios de comunicação social locais.

Jornalista da cadeia de televisão Al-Jazeera desde 1997 foi morta a tiro esta quarta-feira, dia 11 de maio, enquanto cobria um raide israelita à cidade de Jenin, na Cisjordânia ocupada. Foi baleada na cabeça, apesar de envergar um colete à prova de bala com a inscrição 'Press'.

Ali Sammoudi também foi baleado nas costas, encontrando-se fora de perigo. Conta que no momento em que as forças israelitas abriram fogo

tudo estava calmo, não existindo nenhum tipo de confronto; apenas um grupo de jornalistas perfeitamente identificados estava reunido junto a uma escola do campo de refugiados de Jenin e se preparava para seguir e relatar a investida israelita.

Também Shatha Hanaysha, jornalista no local, relatou o episódio à Al-Jazeera, referindo que snipers do exército israelita dispararam deliberadamente sobre o grupo de jornalistas.

Shireen Abu Akleh disse em tempos que tinha escolhido o jornalismo para estar perto das pessoas, que mudar a realidade podia não ser fácil, mas pelo menos podia dar-lhes voz no mundo.

Foi isso que fez durante toda a sua vida.

Agora é preciso que a sua morte não seja silenciada nem signifique um silenciamento dos oprimidos e que este ataque à liberdade de imprensa seja firmemente condenado.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 26 de maio de 2022, *expressa* o seu pesar pela morte de Shireen Abu Akleh durante o raide israelita à cidade de Jenin, na Cisjordânia ocupada.

O eleito,

António Baião Costa

***(Aprovado por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza.***

***Foi cumprido um minuto de silêncio em memória da falecida)***

## **VOTO DE LOUVOR APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO CHEGA**

### **VOTO DE LOUVOR “AOS BOMBEIROS DO CONCELHO DE LOURES”**

No passado dia 4 de maio comemorou-se o Dia Internacional do Bombeiro.

Os Bombeiros Portugueses são hoje em dia cerca de 30 mil mulheres e homens para 475 corporações de voluntários, números da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) que juraram defender o seu semelhante, perante todas as adversidades que no dia a dia vão surgindo, sejam eles acidentes rodoviários, ferroviários, aeronáuticos, inundações, corte de estradas, incêndios industriais, urbanos e florestais, qualquer outro tipo de acidentes ou catástrofes, bem como ainda o transporte de doentes urgentes e emergentes, incluindo os não urgentes e todos dias os bombeiros dão o seu primordial apoio.

Tornam a nossa vida mais segura. Obrigado!

Os Bombeiros Portugueses são chamados anualmente a enfrentar com desempenho e coragem o flagelo dos incêndios florestais, muitas vezes em locais muito distantes da sua residência longe dos seus familiares, muitas vezes em condições atmosféricas e climáticas adversas e terrenos bastante acidentados para, em nome do bem comum, minimizarem os prejuízos e salvarem populações muitas vezes cercadas pelas chamas, merecendo o reconhecimento e o louvor de todos nós, falar de todas as mulheres e homens operacionais é um gesto de agradecimento e de reconhecimento para com elas e eles.

Considerando que, por vezes, os Bombeiros executam o seu trabalho com parcas condições de trabalho e, mesmo assim, nunca, mas nunca mesmo, voltam as costas a esta luta, dando sempre a sua Vida pela Vida, nunca deixam de proteger e socorrer as populações.

Devemos realçar os homens e mulheres que se dedicam, voluntariamente, uma grande parte do seu tempo ao serviço da comunidade, estando sempre disponíveis para auxiliar e proteger a população e os seus animais.

Honra e louvor aos nobres bombeiros, pela coragem, pela ousadia, pela solidariedade, eles são gente, têm família, têm a sua vida.

Tudo arriscam para defender aquilo que é de todos, e muitos têm pago bem caro pela sua nobre decisão, alguns com a própria vida.

Os bombeiros não são números, são pessoas!

Por todas estas razões, e neste Dia Internacional do Bombeiro, os Bombeiros do nosso concelho e todos os bombeiros portugueses merecem a nossa justa homenagem, o nosso respeito e a nossa consideração.

Neste sentido, deve a Assembleia Municipal de Loures, deliberar, na sequência do presente voto de louvor dos eleitos do Partido CHEGA:

- 1 - Saudar e homenagear todos os Bombeiros Portugueses.
- 2 - Fazer um minuto de silêncio, pelos 237 homens e mulheres que desde 1980 morreram ao serviço da população.

O presente voto, a ser aprovado deverá ser remetido:

Ministério da Administração Interna;

Associação Nacional de Bombeiros;

Liga Nacional de Bombeiros

Bancadas Parlamentares da Assembleia da República;

Câmara Municipal de Loures;

Associações e Corporações de Bombeiros do Concelho de Loures;

Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures;

Deve ainda, ser enviado à comunicação social local e nacional.

Loures, 26 de maio de 2022

Os eleitos do Partido CHEGA na Assembleia Municipal de Loures

***(Aprovado por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza.***

***Foi cumprido um minuto de silêncio em memória dos bombeiros falecidos)***

## VOTO DE LOUVOR APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO CHEGA

### VOTO DE LOUVOR AOS MILITARES DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA PELOS SEUS 111 ANOS DE VIDA

A Guarda Nacional Republicana (GNR) comemorou o seu 111º aniversário na passada terça-feira, dia 3 de maio.

A GNR é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa, com jurisdição em todo o território nacional e no mar territorial.

A GNR tem a responsabilidade das honras de estado e da segurança aos vários edifícios dos Órgãos de Soberania, como o Palácio Nacional de Belém residência oficial do Presidente da República, o Palácio de São Bento, sede da Assembleia da República e residência oficial do Primeiro-Ministro e o Palácio das Necessidades sede do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A GNR constitui-se assim como uma Instituição charneira, entre as Forças Armadas as Forças Policiais e Serviços de Segurança.

Apesar de ao longo da sua história, ter sofrido os reflexos diretos dos períodos de crise ou de ameaça à ordem e à segurança nacionais, vendo aumentados ou diminuídos os seus efetivos, com variações de amplitude da ordem dos 8 mil militares, a GNR manteve, contudo, como características praticamente inalteráveis e fundamentais

De igual modo, num mundo em mudança, (atualmente a Guerra na Ucrânia) em que as novas ameaças fazem esbater os limites entre a segurança interna e a segurança externa, a importância, a polivalência e as mais-valias da GNR tornam-se ainda mais evidentes, colocando a Instituição na primeira linha da resposta nacional em matéria de segurança e defesa.

Consequentemente, a GNR mostra ser uma força bastante apta a cobrir, em permanência, todo o espectro da conflitualidade em quaisquer das modalidades de intervenção das Forças Nacionais, nas diversas situações que se lhe possam deparar, desde o tempo de paz e de normalidade institucional ao de guerra, passando pelas situações de crise, quer a nível interno, quer no externo (dando o exemplo os casos de Timor e do Iraque).

É de louvar esta força de segurança que mesmo assim com falta de recursos Humanos e até materiais, continua mesmo assim a garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;

Considerando com muito mérito o frutuoso trabalho que, à causa da segurança no nosso concelho, a Guarda Nacional Republicana tem vindo a dedicar de forma incessante, aliada à permanente prontidão, inteira disponibilidade e com elevado espírito de solidariedade para com o cidadão, a atuação profissional e assertiva, demonstrada por todos os profissionais e amplamente reconhecida por todos e que interessa aqui assinalar e elevar publicamente, diariamente, constituem de maneira eficaz e incontornável o garante da segurança, da tranquilidade da nossa população, que tão abnegadamente servem.

Considerando a incondicional e permanente disponibilidade que tem desenvolvido para com o nosso Município, designadamente com outras instituições, das Forças de Segurança, Serviço Municipal de Proteção Civil, Conselho Municipal de Segurança, Conselho Municipal de Educação, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em geral, muito tem contribuído para uma boa relação institucional de excelência, revelando-se de forma muito profícua para todos.

Esta força de segurança que tem tido por norma uma atuação profissional e assertiva, e tem demonstrado ao longo dos anos, é amplamente reconhecida por todos...

Face à inatacável magnitude, capacidade de bem servir os portugueses em geral e os Lourenses em particular, aliado ao elevado espírito de missão patenteado pelos militares, impõe-se o seu reconhecimento público na defesa do bem-estar dos cidadãos deste concelho.

Os Deputados Municipais do CHEGA, consideram assim, de inteira justiça, dar brilho aos serviços prestados por esta instituição e apontar o extraordinário desempenho geral como um exemplo.

Propomos que este município reconheça e classifique como relevantes, extraordinariamente importantes e distintos os serviços prestados por esta força de segurança aos cidadãos deste Concelho de Loures, que seja assim atribuído um louvor.

O presente voto, a ser aprovado deverá ser remetido:

- Sua Excelência o Presidente da República;
- Ministério da Administração Interna;
- PSP;
- Bancadas Parlamentares da Assembleia da República;
- Comando Territorial de Lisboa;
- Comando do Posto Territorial da GNR de Bucelas e São Julião do Tojal;
- Comando-Geral da GNR;
- Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures;
- Deve ainda, ser enviado à comunicação social local e nacional.

Loures, 26 maio de 2022

Os eleitos do Partido CHEGA na Assembleia Municipal de Loures

***(Aprovado por maioria, com os votos contra do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **VOTO DE SAUDAÇÃO APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

### **VOTO DE SAUDAÇÃO**

**111.º ANIVERSÁRIO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

A Guarda Nacional Republicana comemorou, a 3 de maio, o seu 111.º aniversário.

Dotada de autonomia administrativa e com jurisdição em todo o território nacional e mar territorial, o posicionamento institucional e polivalência da Guarda Nacional Republicana, faz desta a única força de segurança nacional com natureza e organização militar. Enquadrada entre as Forças Armadas e as Forças Policiais e Serviços de Segurança, esta é uma instituição militar de segurança que está preparada para o mais variado tipo de atuações ao nível da defesa e segurança do país e dos seus cidadãos.

Constituída por mulheres e homens que, abdicando muitas vezes da sua vida pessoal, servem Portugal de uma forma abnegada e altruísta, a Guarda tem estado sempre presente nos momentos mais críticos, como aqueles que temos vivido desde o início da pandemia. Nas comemorações do 111.º aniversário desta instituição militar, o Chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas, Marcelo Rebelo de Sousa, realçou o papel da mesma durante a pandemia, salientando que os seus militares “revelaram uma entrega, dissipabilidade, humanidade, uma coragem ao serviço aos portugueses e, conseqüentemente, a Portugal”.

O Presidente da República atribuiu à Guarda Nacional Republicana o título de membro-honorário da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito, como símbolo de gratidão e confiança pelos serviços prestados aos portugueses, salientando que esta condecoração, atribuída agora em tempos de democracia, representa uma elevação honorífica para a instituição que, desde 1934, detinha o grau de Grande-Oficial da mesma Ordem.

Os Deputados do PPD/PSD não podiam deixar passar esta importante data e condecoração, pelo que deliberam saudar esta Força Militar, agradecendo o seu contributo para a segurança nacional, deixando também uma palavra de especial agradecimento a todos os militares que integram as corporações dos Postos Territoriais da GNR de Bucelas e de São Julião do Tojal.

Assim, os Deputados da Assembleia Municipal de Loures, do PSD, reunidos a 26 de maio 2022, deliberam:

1. Saudar a Guarda Nacional Republicana pelo seu 111.º Aniversário
2. Saudar os Militares dos Postos Territoriais da GNR Bucelas e de S. Julião do Tojal

O presente voto, a ser aprovado deverá ser remetido:

- Câmara Municipal de Loures
- Guarda Nacional Republicana
- Posto Territorial de Bucelas
- Posto Territorial de S. Julião do Tojal
- Juntas de Freguesias do Concelho
- Assembleias de Freguesias do Concelho
- Comunicação Social

Os Eleitos do PPD/PSD

Loures, 26 de maio de 2022

**(Aprovado por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)**

### **VOTO DE CONGRATULAÇÃO APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

#### **VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

#### **PELO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS**

No decurso do mandato anterior o Partido Social Democrata, apresentou, quer em reunião de Câmara quer em sede de Assembleia Municipal, a proposta para alargamento do horário de funcionamento das Bibliotecas Municipais, que teve a respetiva aprovação nos dois órgãos.

O anterior executivo, com uma justificação economicista, não promoveu a implementação desta medida prejudicando de forma gravosa a população que pretendia e necessitava de usar as bibliotecas fora do horário laboral, em particular os estudantes que não tinham um local apropriado para estudar, dentro do concelho, perto da sua casa.

Pelo que, os Deputados Municipais do PPD/PSD, reunidos na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 26 de maio, vem por este meio, apresentar um voto de congratulação pela adoção desta medida que ao fim de 5 anos de insistência dos eleitos do PSD nos diversos órgãos municipais, e sob proposta do agora Vereador com responsabilidades de gestão, Vasco Touguinha, foi implementada e iniciada a 17 de maio de 2022, satisfazendo os anseios e necessidade da população de Loures.

O presente voto, a ser aprovado deverá ser remetido:

- Câmara Municipal de Loures
- Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública
- União de Freguesia de Sacavém e Prior Velho
- Junta de Freguesia de Loures
- Assembleia de Freguesia de Sacavém e Prior Velho
- Assembleia de Freguesia de Loures
- Comunicação Social

Os Eleitos do PPD/PSD  
Loures, 26 de maio de 2022

***(Aprovado por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **VOTO DE SAUDAÇÃO APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO PS – PARTIDO SOCIALISTA**

### **VOTO DE SAUDAÇÃO**

#### **REFORÇAR O APOIO AOS BOMBEIROS É REFORÇAR O APOIO ÀS POPULAÇÕES**

O Dia Municipal do Bombeiro foi celebrado no Município de Loures, nos dias 14 e 15 de maio e os deputados municipais do Partido Socialista querem também realçar, não só o caráter e a dignidade das celebrações, mas também manifestar, em nome do município de Loures, o seu enorme apreço pela atividade desenvolvida pelos homens e mulheres, que integram as 7 corporações de bombeiros existentes no Concelho de Loures.

Nunca é de mais referir a nobreza e dignidade humana, que envolve a atividade das corporações de bombeiros e por isso também o reconhecimento das comunidades que servem, pois cumprem uma importante missão de cidadania, conduzida pelo principal objetivo, que consiste na salvaguarda de pessoas e bens.

Mas esta manifestação pública de apreço pelo trabalho desenvolvido pelas nossas corporações de bombeiros, não pode desligar-se também do apreço e respeito institucional pelas respetivas associações humanitárias, e respetivos órgãos

sociais, cujo empenho, voluntarismo e dedicação, são fatores decisivos para que as corporações de bombeiros consigam desenvolver o seu trabalho humanitário de salvaguarda de pessoas e bens, ao gerirem não só o património, mas também promovendo e dinamizando os aspetos associativos, de que são exemplos as escolas de musica e bandas, bem como fanfarras, atividades desportivas, etc...

Por isso não podemos deixar de salientar e saudar igualmente, o acrescido apoio financeiro aos bombeiros do nosso concelho para 2022, aprovado em sede do orçamento municipal, com um aumento de meio milhão de euros destinado às sete corporações, passando esse apoio para dois milhões e meio de euros, conforme salientado pelo presidente da câmara, no contexto das celebrações do Dia Municipal do Bombeiro.

Reforçar o apoio aos bombeiros e associações respetivas, é reforçar o apoio às populações no contexto da proteção civil, solidariedade humana e até da salvaguarda da saúde pública, como recentemente tivemos o caso da intervenção das nossas 7 corporações, no contexto pandémico, que nos assolou durante os anos de 2020 e 2021.

Assim, os Deputados municipais do Partido Socialista, no contexto da Assembleia Municipal de Loures, colocam à consideração dos restantes eleitos:

- a aprovação da presente saudação e respetivo envio para todas as corporações de bombeiros e respetivas associações humanitárias do nosso concelho;
- o envio da presenta saudação a todas as assembleias e juntas de freguesia do concelho de loures.

Loures, 26 de maio de 2022

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia  
Municipal de Loures

***(Aprovado por unanimidade)***

## VOTO DE SAUDAÇÃO APRESENTADO PELOS REPRESENTANTES DO PS – PARTIDO SOCIALISTA

### VOTO DE SAUDAÇÃO

#### UCA-UNIÃO DE CULTURA E ACÇÃO 50º ANIVERSÁRIO (1972/2022)

A UCA-UNIÃO DE CULTURA E ACÇÃO é uma coletividade de Santa Iria de Azóia, que nasceu em maio de 1972, por iniciativa de um grupo de pessoas, maioritariamente, ligado à Igreja. E teve por objetivo primeiro, e quiçá o mais nobre de sempre -, a alfabetização.

A título de curiosidade transcreve-se, de um documento anterior, um parágrafo demonstrativo da excepcional importância da UCA, no domínio da alfabetização:

“Nos anos letivos de 1972/73 frequentaram as aulas 20/25 alunos, foram a exame 2 e passou 1; em 1973/74 frequentaram as aulas 25/29 alunos, foram a exame 12, passaram 11; em 1974/75 frequentaram as aulas 34/35 alunos, foram a exame 13, passaram 12, em 1975/76 frequentaram as aulas 20/26 alunos, foram a exame 15, passaram 15; e, em 1976/77 frequentaram as aulas 40/45 alunos, foram a exame 7, passaram 7”.

Com o advento da democracia, que se fez sentir fortemente no acesso das pessoas ao ensino, a UCA foi perdendo a importância tida até quase aos anos oitenta, ainda que a alfabetização tenha continuado até muito recentemente. Mas houve necessidade de se reinventar e fê-lo, nunca perdendo de vista o ensino.

Nas humildes instalações da UCA, e também na chamada Escola dos Lápis, foram ministradas aulas de inglês, francês, iniciação à informática, tapeçaria de Arraiolos, rendas e bordados, pintura e macramé. É parceiro de referência da Academia Sénior- Universidade Sénior de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela.

A pandemia causou grandes transtornos à UCA, bem como ao país em geral, mas está neste momento a tentar recomeçar, reinventando-se.

Assim, os Deputados municipais do Partido Socialista, no contexto da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 26 de maio de 2022, propõem que esta saudação seja dado conhecimento:

- Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela
- Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela;
- União de Cultura e Acção

Loures, 26 de maio de 2022

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Loures

**(Aprovado por unanimidade)**

## RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO REPRESENTANTE DA INICIATIVA LIBERAL

### RECOMENDAÇÃO

#### TURISMO EM LOURES

Loures tem no seu concelho um potencial turístico que se encontra por explorar. O nosso concelho tem à distância de 30 minutos de carro, um mercado turístico de cerca de 3 milhões de pessoas, que não conseguiu, em mais de 40 anos, seduzir e aproveitar.

A oferta turística em Loures é praticamente inexistente, os alojamentos estão concentrados na zona oriental do concelho e servem sobretudo as deslocações a nível profissional dada a sua proximidade com o aeroporto e a zona do Parque das Nações em Lisboa.

Loures não terá as vantagens competitivas de Lisboa, Sintra, Ericeira ou Cascais, mas pode estruturar uma oferta diferenciadora. O potencial da zona norte do concelho, com o foco para a zona de bucelas onde o Arinto é reconhecido desde o tempo de Eça de Queiroz encontra-se ainda por explorar.

O nosso concelho em comparação com a AML apresenta os seguintes dados:

- Loures foi o município da Área Metropolitana de Lisboa com o 4.º menor rácio de dormidas de turistas por 100 habitantes.
- Loures foi, em 2020, o município da Área Metropolitana de Lisboa com o 9.º maior valor de proveitos com dormidas, por hóspede.
- o município de Loures teve, em 2020, a 5.ª

maior proporção de hóspedes estrangeiros nos alojamentos turísticos da Área Metropolitana de Lisboa.

- com 6,5% das empresas a pertencerem ao sector do turismo, Loures é o município da Área Metropolitana de Lisboa com a 5.ª menor percentagem de empresas neste sector.

Fonte (<https://www.pordata.pt/Municipios>) dados de 2020

Loures é o 6º maior município do país e apresenta números residuais na área do turismo. Neste sentido o nosso concelho tem de ser mais atrativo não só para os Lourenses, mas também para os habitantes de outros concelhos. Loures tem um património natural com enorme potencial para turismo de natureza e tem alguns eventos de relevo como é o caso do Carnaval típico mais próximo de Lisboa.

O concelho terá de efetuar uma maior aposta na criação de uma marca Loures, ligada a todos os recursos turísticos do Município, por forma a criar uma visibilidade e uma atração a este mercado de 3 milhões de pessoas, que passem a ver-nos como um local de excelência para o seu turismo de proximidade.

Nesse sentido recomendamos ao Executivo da Câmara Municipal de Loures que:

- a) Efetue um levantamento do património municipal com potencial turístico. Avance com a classificação oficial junto da Direção-Geral do Património Cultural, para o que tiver esse potencial. Que no seguimento dessa classificação defina ações concretas para cada item inventariado.
- b) Potenciar a dinamização de empresas dedicadas ao Turismo Municipal. Avaliar contacto com o Programa FIT, da AICEP destinado à Inovação em Turismo.
- c) Reorganizar a oferta de Apps do município, nomeadamente "Loures - Lugares de Cultura". Transformar esta numa App com informações turísticas relevantes, por exemplo, alojamentos, restaurantes, património, pontos de interesse, roteiros e horários.
- d) Criação de um programa de reabilitação urbanística e de património dedicado ao turismo. Estruturação de uma cooperação da Divisão de Turismo com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de forma a promover uma maior agilidade nos processos de licenciamento e nos apoios destinados às ARU.

- e) Estruturação de uma cooperação da Divisão de Turismo e a Divisão de Economia e Inovação de forma a promover uma maior agilidade no apoio aos investidores e empresários e para a captação de novos investimentos.

A presente recomendação a ser aprovada deverá ser remetida às seguintes entidades:

Executivo da Câmara Municipal de Loures

Divisão de Turismo

Divisão de Economia e Inovação

Loures, 26 de março de 2021  
Pedro Almeida, Iniciativa Liberal Loures

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e do Representante do BE – Bloco de Esquerda e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELA REPRESENTANTE DO PAN – PESSOAS – ANIMAIS - NATUREZA**

### **RECOMENDAÇÃO**

#### **APOIAR OS CUIDADORES DE ANIMAIS DE RUA REGISTRADOS**

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no seu artigo 4.º, estabelece que cabe ao Estado, por razões de saúde pública, assegurar, "por intermédio dos centros de recolha oficial de animais, a captura, vacinação e esterilização dos animais errantes sempre que necessário, assim como a concretização de programas de captura, esterilização, devolução (CED) para gatos."

Neste sentido, a Câmara Municipal de Loures estabeleceu recentemente um protocolo com a Associação Animais de Rua, tal como já o tinha feito com a Associação Anónimas, com vista à operacionalização do programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver), que tem como objetivo controlar as colónias de gatos e reduzir a população felina silvestre do concelho através de um método ético e eficaz.

Acontece que, tão necessário como o controlo da população de gatos no nosso concelho, é assegurar que estes animais se mantêm alimentados e saudáveis. É facto incontestável que são os cuidadores e as cuidadoras de colónias que, abdicando do seu tempo e fora do seu âmbito profissional providenciam, a expensas suas, a alimentação diária aos animais, bem como os cuidados médico-veterinários necessários e/ou vacinação, suportando eles próprios os elevados custos associados.

Estes cuidadores, cidadãos e cidadãs do nosso concelho, desempenham ainda um papel essencial no programa CED sendo fundamentais no controlo da população de gatos, acompanhando, ajudando na sinalização e captura e cuidando das colónias do concelho, contribuindo para travar o crescimento descontrolado da população de felinos e a prevenção de problemas de insalubridade. Agindo de forma voluntária, altruísta e desinteressada, estes cuidadores e cuidadoras assumem, assim, grande relevância nas comunidades locais, contribuindo para a manutenção da saúde pública ao manter os animais mais saudáveis, mais sociáveis e mais adotáveis.

Apesar de existir uma campanha de recolha bens alimentares doados pelos cidadãos através da implantação de contentores localizados em dois pontos do nosso vasto concelho que visam ajudar as associações de defesa e proteção de animais, a verdade é que tanto estas associações como os cuidadores de colónias continuam a enfrentar dificuldades para manter as colónias e animais ao seu cargo.

Os cuidadores de colónias não podem ser esquecidos. É necessário e urgente que a Câmara Municipal de Loures os apoie de forma direta, com quantidade e assiduidade apropriadas para as reais necessidades que enfrentam, para que possam continuar a sua árdua tarefa de auxiliar o município no controlo das populações errantes de animais de companhia, bem como a mantê-los saudáveis.

Assim, e face ao exposto, a representação municipal do PAN propõe que a Assembleia Municipal de Loures, delibere recomendar à Câmara Municipal de Loures que:

1 - Crie um Banco Alimentar Animal Municipal de Loures, em que a Câmara Municipal, através de parcerias com entidades públicas e privadas, assegure o apoio na alimentação dos animais de rua registados no âmbito do programa CED;

- 2 - Estabeleça protocolos com veterinários no concelho de forma a que os cuidadores de colónias de gatos registadas possam ter acesso a valores de tabela mais acessíveis no tratamento médico-veterinário nas situações em que o serviço de veterinário municipal não possa responder;
- 3 - Saudar os cuidadores de animais de rua como forma de reconhecimento pelo seu trabalho e dedicação na proteção destes animais, bem como na salvaguarda do bem-estar da população em geral, contribuindo de forma significativa para o controlo populacional de animais errantes.

Loures, 26 de maio de 2022.

Pessoas - Animais – Natureza

A Deputada Municipal,

Soraya Ossman

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO DE REPRESENTANTES DA CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

### **RECOMENDAÇÃO**

#### **REABERTURA DE CENTRO DE VACINAÇÃO NA ZONA NORTE DO CONCELHO DE LOURES**

No início de fevereiro de 2021 deu-se início ao processo de vacinação contra a COVID 19 no concelho de Loures, coordenado pelo Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas (ACES) e com o apoio da Câmara Municipal de Loures.

Para o efeito, foi disponibilizado pelo Município o Pavilhão Feliciano Bastos, em Loures, mas já nessa altura, o então Presidente da Câmara, Bernardino Soares, tinha mostrado disponibilidade para encontrar outros espaços de

vacinação ou ajudar em questões de transporte.

Face às reivindicações, quer dos eleitos autárquicos, quer dos próprios munícipes, no final de abril de 2021, foi aberto em Sacavém, outro centro de vacinação contra a COVID 19, instalado no Pavilhão da Escola Básica Bartolomeu Dias, para assegurar a vacinação da população da zona oriental do concelho de Loures. Pavilhão completamente equipado pelo Município, tendo em conta que o ACES não possuía os meios necessários para a abertura deste novo centro de vacinação.

Tanto para o Centro de vacinação em Loures, como para o de Sacavém, a Câmara Municipal de Loures assegurou o transporte aos utentes que não tinham possibilidade de se deslocar pelos seus próprios meios.

Tendo em conta que os meios humanos do ACES eram insuficientes para assegurar esta resposta essencial à população, o Município reforçou as equipas de vacinação com enfermeiros e pessoal administrativo, suportando os respetivos encargos.

Também a vacinação a doentes acamados teve a colaboração do Município, através da contratação de enfermeiros e da disponibilização de um médico e de uma enfermeira da Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Apoio Psicossocial.

Foi ainda assegurado pelo Município, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, o apoio logístico às equipas de vacinação, designadamente ao nível da vacinação ao domicílio e em lares.

A Câmara Municipal de Loures e a Assembleia Municipal de Loures aprovaram respetivamente em novembro e dezembro de 2021, propostas da CDU para a reabertura de um segundo centro de vacinação no Concelho de Loures.

Num momento em que a evolução dos números de pessoas infetadas e internadas nas unidades de saúde levam as autoridades a promover o reforço da vacinação das pessoas mais vulneráveis, a decisão de manter apenas um centro de vacinação no concelho, vai em sentido contrário às necessidades da população. Torna-se urgente a reabertura de um centro de vacinação na zona norte do concelho que assegure a vacinação da população daquela zona do concelho.

Face ao exposto, os deputados Municipais da CDU propõem que a Assembleia Municipal de

Loures, reunida em 26 de maio de 2022, delibere recomendar á Câmara Municipal de Loures que:

1. Pressione o Ministério da Saúde para que seja revertida a decisão de encerrar o centro de vacinação instalado em Loures;
2. Continue a ser assegurado pelo Município o apoio necessário ao processo de vacinação, designadamente ao nível da vacinação ao domicílio e em lares;
3. Continue a ser garantido o transporte aos utentes que não tenham possibilidade de se deslocar pelos seus próprios meios.

Sendo aprovada, a recomendação deverá ser remetida às seguintes entidades:

Ministra da Saúde;  
Presidente da Câmara Municipal de Loures;  
Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho de Loures;  
Presidentes das Assembleias de Freguesia do concelho de Loures;  
Diretor Executivo do ACES Loures-Odivelas;  
Órgãos de Comunicação Social.

Loures, 26 de maio de 2022

Os deputados Municipais da CDU na Assembleia Municipal de Loures

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes do CHEGA e do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Representante do BE - Bloco de Esquerda e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO DE REPRESENTANTES DA CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

### **MOÇÃO**

#### **CONTRA O AUMENTO DO CUSTO DE VIDA, PELO AUMENTO DOS SALÁRIOS**

Os trabalhadores e o povo português vêm-se confrontados com o desmesurado aumento de preços de bens e serviços essenciais, o que exige, medidas que ponham travão à especulação que caracteriza muitas destas subidas.

Exige-se ainda que o poder de compra dos trabalhadores, reformados e pensionistas seja aumentado, repondo, antes de mais, a perda significativa que tiveram por via do aumento da inflação nestes primeiros meses do ano decorrente da forte especulação dos preços do mercado.

O aproveitamento da atual situação, que desencadeou um brutal aumento de preços, com as multinacionais a promover a especulação para concentrar lucros cada vez maiores, degrada ainda mais o poder de compra dos salários e das pensões, afetando de forma mais violenta os trabalhadores, os reformados e as camadas mais desfavorecidas da população.

Quando se assiste, por exemplo, à manutenção de aumentos de 0.9% para a administração pública, quando a inflação já ultrapassa os 7%, é evidente que se torna impossível fazer frente a este aumento do custo de vida. Acresce que a manutenção dos valores da Tabela Remuneratória Única leva a que a capacidade do poder de compra dos trabalhadores diminua.

É preciso aumentar o Salário Mínimo Nacional, assim como é urgente atualizar todos os outros salários, considerando que o número médio de trabalhadores que hoje auferem o salário mínimo aumentou de forma exponencial, levando a que cada vez mais o salário mínimo impere, situação essa encarada pelos trabalhadores como uma injustiça, dado que muitos deles têm já dezenas de anos de trabalho e continuam a auferir apenas o Salário Mínimo Nacional.

Os deputados Municipais da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 26 de maio de 2022 delibere:

1. Instar o Governo a adotar medidas de combate à especulação de preços, nomeadamente a fixação de valores máximos

nos bens essenciais;

2. Instar o Governo a promover medidas de aumento geral dos salários, nomeadamente através do aumento do Salário Mínimo Nacional, da atualização da Tabela Remuneratória Única e do desbloqueio da contratação coletiva de forma a que seja possível atualizar os salários da generalidade dos trabalhadores.

Sendo aprovada, a moção deverá ser remetida às seguintes entidades:

- Primeiro-Ministro;
- Grupos Parlamentares na Assembleia da República
- Presidente da Câmara Municipal de Loures;
- CGTP;
- UGT;
- Órgãos de Comunicação Social.

Loures, 26 de maio de 2022

Os deputados Municipais da CDU na Assembleia Municipal de Loures

***(Rejeitada por maioria, com a abstenção da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza, os votos contra do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA e do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e do Representante do BE - Bloco de Esquerda)***

## **VOTO DE SAUDAÇÃO APRESENTADO PELO REPRESENTANTE DO BE - BLOCO DE ESQUERDA**

### **VOTO DE SAUDAÇÃO**

#### **DIA INTERNACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E BIFOBIA**

Celebra-se no dia 17 de Maio o Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia, data que assinala o dia em que a homossexualidade foi retirada da Classificação de Doenças da Organização Mundial de Saúde.

Nesta data, saudamos as conquistas mais recentes das pessoas e comunidades LGBTQI+ em Portugal, como a aprovação de quatro projectos de lei que proíbem a discriminação de

peças Homossexuais ou Bissexuais na dádiva de sangue ou o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa, mas não podemos esquecer os obstáculos à livre existência de pessoas LGBTQI+ num ano em que Portugal desceu seis lugares (de 4º para 10º) no Rainbow Map da ILGA Europa, que classifica os países europeus de acordo com as suas leis e políticas LGBTQI+.

Recordamos que só em 1982 se conseguiu a descriminalização da homossexualidade em Portugal, hoje a igualdade em função da orientação sexual está consagrada na lei: no acesso ao casamento e à adoção, no direito à autodeterminação de género e no princípio constitucional da igualdade que garante tratamento igual e a proibição da discriminação.

A realidade, hoje, é muito diferente da que vivíamos na viragem para o século XXI, hoje temos centros de acolhimento LGBTI, temos mais informação, planos de ação para a inclusão, formação para a cidadania e igualdade, temos uma sociedade mais aberta e inclusiva.

No entanto, com a onda de reação de vários setores políticos mais conservadores que pretendem reverter os processos alcançados por estas lutas, devemos continuar atentas e atentos. Além disso, a necessidade de um investimento mais sério em algumas das estruturas identificadas deve ser assinalada.

Reforçamos que no caminho para uma sociedade mais livre e inclusiva devem ser proibidas as terapias de conversão, devem ser assegurados cuidados de saúde de qualidade e não discriminatórios para pessoas trans, não binárias e intersexo e deve existir formação para professores em questões LGBTQI+, para que a consciencialização comece nas escolas.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 26 de maio de 2022, delibera:

1. Saudar o Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;
2. Saudar as associações, coletivos, movimentos e ativistas que lutam por uma sociedade mais justa e inclusiva para pessoas LGBTQI+.

O eleito,

António Baião Costa

***(Aprovado por maioria, com os votos contra do Grupo de Representantes do CHEGA e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

## **RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO REPRESENTANTE DO BE - BLOCO DE ESQUERDA**

### RECOMENDAÇÃO

#### **“PELA ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS NO CONCELHO DE LOURES”**

Andar pelo nosso concelho nem sempre está ao alcance de todos e todas, pois a existência de barreiras no espaço público e edifícios impedem ou dificultam a livre e cómoda circulação das pessoas com limitações de mobilidade, privando-as de serem autónomas. O impacto que as barreiras arquitetónicas causam no dia-a-dia de milhares de pessoas do concelho de Loures é prejudicial em todos os aspetos da vida social dos indivíduos, pois estas barreiras constituem um obstáculo ao pleno exercício de cidadania dos munícipes, na medida em que impedem ou limitam as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou permanente, de usufruir de todos os seus direitos.

Os espaços públicos são de todos e todas e por isso devem ser usufruídos por todos e todas em segurança. Todos sem exceção, têm direito a circular livremente sem constrangimentos de qualquer espécie, nos passeios, no atravessamento de passadeiras, no acesso aos serviços públicos e no acesso aos transportes coletivos.

A alínea d) do artigo 3.º da Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto) determina «a promoção de uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação da pessoa com deficiência».

Para além de todos estes aspetos, a inexistência de condições de acessibilidade para todos e

todas – independentemente das suas características individuais e do carácter permanente ou temporário das respetivas dificuldades – representa necessariamente um fator de frustração e uma barreira à realização pessoal, que têm ainda associados custos humanos, familiares e sociais inaceitáveis, por serem na maioria das vezes facilmente ultrapassáveis.

Para o efeito, é um fator estruturante a satisfação do objetivo da acessibilidade universal, só possível a partir de um espaço urbano concebido para todos e todas a partir da autonomia mínima e incapacidade máxima. Importa, assim, considerar todas as situações de dificuldade ou limitação da mobilidade.

Aos diversos níveis – internacional, nacional e local – esta matéria tem sido objeto de crescente atenção e mesmo alguma ação, embora manifestamente aquém das reais necessidades e, não poucas vezes, por ações dispersas, não articuladas com os diversos intervenientes e com resultados incoerentes.

No Concelho de Loures são inúmeros os casos de “atropelo” à livre circulação dos cidadãos e cidadãs portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e até dos bebés que se fazem transportar nos respetivos carrinhos, das mães com crianças ao colo ou crianças que caminham pela mão, pondo em risco a sua segurança. Em certas situações até caminhar com um simples chapéu-de-chuva aberto, torna-se um problema.

As inúmeras situações em que o passeio se encontra rebaixado de um lado, mas não do outro nos locais de atravessamento ou quando em passeios acessíveis é colocado mobiliário urbano, sinalética ou outros elementos bem como os inúmeros buracos, ressaltos e declives acentuados na calçada que representam uma barreira inultrapassável para muitos, são exemplos de todas e todos conhecidos das limitações à mobilidade para todos e todas que resultam da descoordenação das intervenções e gestão da autarquia.

Usar a calçada como um saco onde cabe tudo é um erro técnico. A calçada foi pensada para espaços públicos, para placas centrais de praças, espaços de nível e de decoração. Nunca foi concebida para ser feita em massa e para ser a solução corrente de todos os passeios das localidades. A calçada à portuguesa é um produto artesanal. A produção em massa nunca poderia ter a mesma qualidade. A verdade é que, em alguns lugares, a calçada

coloca um problema de segurança viária. Segundo um estudo da OCDE (Non-Motor Pedestrian Accidents: A Hidden Issue, Results of the ITF/OECD report on Pedestrian Safety, Urban Space and Health), nos países onde os acidentes com peões nos passeios são registados, “as mortes nos passeios chegam a representar três vezes mais do que as mortes por atropelamento”.

Com o aumento da população idosa, torna-se cada vez mais urgente o planeamento e adequação de ambientes para esta população, de forma a promover e encorajar a independência e a autonomia, proporcionando uma boa qualidade de vida. É importante face às alterações e incapacidades que se podem instalar no idoso, fazer um levantamento das barreiras arquitetónicas, com vista à realização das adaptações necessárias, particularmente nas zonas pedonais que pela sua degradação, agravada pela proliferação da calçada “branca” (um sucedâneo pobre da calçada artística portuguesa), tornando-se muitas vezes autênticas armadilhas para a população mais idosa.

De referir que as quedas são uma das principais causas de hospitalização dos idosos e são responsáveis por 70% das mortes acidentais em pessoas com mais de 75 anos.

Por todas estas razões, a continuidade desta situação é inaceitável e a sua correção é inadiável. Pretendemos portanto com esta Moção, reclamar a supressão das barreiras arquitetónicas (já “punidas” por lei) e dar a todos e todas com mobilidade condicionada, isto é, pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, tais como as pessoas cegas ou surdas, e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, como as grávidas, as crianças e os idosos, e a toda a população em geral a possibilidade de terem uma vida participativa, ativa e sem qualquer tipo de condicionamentos que afetem a sua vida pessoal e o seu bem-estar social.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Loures, reunida na 7ª Sessão Extraordinária de 26 de maio de 2022, delibera recomendar à Câmara Municipal de Loures que:

1. Proceda de imediato, em particular na cidade de Loures considerando a sua especificidade dada a grande concentração de serviços públicos, à eliminação das barreiras arquitetónicas, que pelo seu valor não impliquem alterações ao orçamento camarário em vigor.

2. Elabore, no prazo de seis meses, – no sentido de ser considerado no próximo orçamento – um Plano de Ação de erradicação de barreiras arquitetónicas e urbanísticas no espaço público de circulação e acesso aos edifícios, a partir do princípio de uma intervenção sistemática para cada área geográfica.
3. Este Plano de Ação terá como objetivo o levantamento/mapeamento de todas as irregularidades com vista à posterior eliminação da totalidade das barreiras arquitetónicas nos espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, até à total cobertura do território municipal;

A presente moção a ser aprovada deverá ser remetida às seguintes entidades:

- Presidente da República
- Primeiro-Ministro
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Câmara Municipal de Loures;
- Juntas de Freguesia do concelho de Loures
- Assembleias de Freguesia do concelho de Loures
- Comunicação social local e nacional

O eleito do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Loures

Loures, 26 de maio de 2022

António Baião Costa

**(Aprovada por unanimidade)**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 193/2022 - PARA APROVAR A AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – HABITAÇÃO**

(Deliberação ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual)

(Aprovado na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.04.27)

**Considerando que:**

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2022/2026, cuja concretização é

urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial.

- B. O Município de Loures aprovou a Estratégia Local de Habitação do concelho de Loures por deliberação dos órgãos municipais tomada em 07 e em 15 de abril de 2021, respetivamente.
- C. Os investimentos mencionados no considerando A encontram-se discriminados no quadro que constitui o Anexo I da presente proposta de deliberação e visam a reabilitação de edificado municipal.
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos. Pelo que, os investimentos previstos no Anexo I da presente proposta de deliberação podem ser financiados através dum empréstimo de médio e longo prazo.
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios.
- G. Face à natureza dos investimentos constantes no Anexo I da presente proposta de deliberação, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento dos mesmos deverá ter uma duração de 25 anos.
- H. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estipula o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano

Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

- I. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o Anexo II da presente proposta de deliberação.
- J. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.

#### Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, dos investimentos constantes no Anexo I da presente proposta de deliberação, por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:

- a) Montante do empréstimo: até ao montante de 4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil e novecentos e dois euros);
- b) Prazo de utilização: 2 anos;
- c) Prazo de amortização: 23 anos.
- Loures, 8 de abril de 2022

(...)

***(Aprovada por maioria, com os votos contra do Grupo de Representantes do CHEGA, a abstenção do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Representante do BE - Bloco de Esquerda e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** A documentação relativa à presente deliberação está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 261/2022 - PARA APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2022 E OPÇÕES DO PLANO 2022-2026

(Deliberação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

(Aprovado na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.05.11)

#### Considerando que:

- A. No âmbito da concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, mais exatamente no domínio da educação, Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, se mostra necessário adequar o orçamento da Receita e da Despesa de forma a permitir a sua concretização;
- B. De acordo com a atual execução orçamental é necessário assegurar a execução de atividades e/ou projetos no ano em curso, especialmente: Serviços de Saúde Ocupacional; Equipamento para as Escolas; Dia da Criança; Jornadas Mundiais da Juventude; Incentivo e Promoção à Melhoria do Parque Habitacional e Aquisição e Aluguer Operacional de Viaturas.

#### Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, conforme documento em anexo.

Loures, 9 de maio de 2022

(...)

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda e do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** A documentação relativa à 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 283/2022 – PARA APROVAR AS ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA 201/LP/20, 202/LP/20, 311/LP/20 E 321/LP/20 DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E.M., UNIPESSOAL LDA.**

(Deliberação ao abrigo das alíneas g) e n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

(Aprovado na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.05.11)

**Considerando que:**

- A. A Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., é uma empresa municipal constituída nos termos da lei comercial, sob a forma de sociedade comercial por quotas, e rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e pelos seus Estatutos, aprovados pelos órgãos municipais, Câmara e Assembleia Municipal;
- B. A Câmara Municipal de Loures detém a totalidade do capital social da Loures Parque, que tem por objeto a atividade de interesse geral para a promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, conferido por deliberação da Câmara Municipal;
- C. O Conselho de Administração da Loures Parque elaborou e aprovou, na sua reunião de 7 de dezembro de 2021 e de 11 de março de 2022, alterações aos Regulamentos Específicos de Zona de Estacionamento de Duração Limitada 201/LP/20 (Portela), 202/LP/20 (Portela), 311/LP/20 e 321/LP/20 (Moscavide – Jardins do Cristo Rei), designadamente o artigo 4.º do Regulamento Específico 201/LP/20, o artigo 4.º do Regulamento Específico 202/LP/20, a alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Específico 311/LP/20 (Moscavide) e o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Específico 321/LP/20.

**Tenho a honra de propor:**

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) e n) do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as alterações aos Regulamentos Específicos de Zona de Estacionamento de Duração Limitada 201/LP/20, 202/LP/20, 311/LP/20 e 321/LP/20, aprovados pelo Conselho de Administração da Loures Parque, E.M., nos termos das minutas que ora se anexam.

Loures, 4 de maio de 2022

(...)

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda, do Representante da INICIATIVA LIBERAL e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** Os Regulamentos Específicos de Zona de Estacionamento de Duração Limitada 201/LP/20, 202/LP/20, 311/LP/20 e 321/LP/20, estão disponibilizados em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 284/2022 – PARA APROVAR O REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DÍSTICO VERDE E A ALTERAÇÃO AO ANEXO I DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA (ZELD) DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E.M., UNIPESSOAL LDA.**

(Deliberação ao abrigo das alíneas g) e n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

(Aprovado na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.05.11)

**Considerando que:**

- A. A Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., é uma empresa municipal constituída nos termos da lei

comercial, sob a forma de sociedade comercial por quotas, e rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e pelos seus Estatutos, aprovados pelos órgãos municipais, Câmara e Assembleia Municipal;

- B. A Câmara Municipal de Loures detém a totalidade do capital social da Loures Parque, que tem por objeto a atividade de interesse geral para a promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, conferido por deliberação da Câmara Municipal;
- C. O Conselho de Administração da Loures Parque elaborou e aprovou, na sua reunião de 7 de abril de 2022, o Regulamento Específico 002/LP/22 – referente ao Dístico Verde, o qual se aplica na via pública de todas as áreas ao estacionamento ou eixos viários integrados em zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZELD) no Concelho de Loures, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Loures o regime de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, com exceção das Zonas 301 e 101;
- D. O presente Regulamento aplica-se ainda, com as devidas adaptações, ao estacionamento nas zonas de superfície do Concelho de Loures que a Loures Parque, EM, seja autorizada a explorar e gerir através de protocolo a celebrar com as respetivas entidades;
- E. O Dístico Verde, com validade máxima de 1 ano permite o estacionamento de veículos 100% elétricos, em todas as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Loures, com exceção das zonas 301 e 101, sem haver lugar ao pagamento da tarifa de estacionamento e sem limite de tempo;

#### Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º e das alíneas g) e n) do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Regulamento Específico Dístico Verde (Regulamento 002/LP/22), assim como alteração ao Anexo I do Regulamento Geral das Zonas de

Estacionamento de Duração Limitada (ZELD), nos termos das minutas que ora se anexam.

Loures, 4 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU – Coligação Democrática Unitária e do Representante da INICIATIVA LIBERAL e os votos a favor do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Grupo de Representantes do CHEGA, do Representante do BE - Bloco de Esquerda e da Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** O Regulamento Específico Dístico Verde (Regulamento 002/LP/22) e o Anexo I do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZELD), estão disponibilizados em Anexo nas páginas finais da presente edição.

### RETIFICAÇÃO

Na Edição Especial nº 7, de 27 de abril de 2022, na sua página 14, na Proposta de Deliberação nº. 240/2022, com o título “Para aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação de Loures (Mandato 2021-2025)”, na indicação do nº e data de Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures:

Onde se lê:

- “Aprovado na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.03.30”,

Deverá ler-se:

- “Aprovado na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2022.04.27”.



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 193/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO**



## Proposta de Deliberação

### ANEXO I

#### QUADRO DE INVESTIMENTOS

INVESTIMENTO	MONTANTE	ANO 2022	ANO 2023
1ª fase Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal dos Terraços da Ponte - Sacavém – intervenção dos lotes 66 a 85	3.720.000,00€ (três milhões e setecentos e vinte mil euros)	1.219.000,00€ (um milhão e duzentos e dezanove mil euros)	2.501.600,00€ (dois milhões, quinhentos e um mil e seiscentos euros)
Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas - Prior Velho	1.151.902,00€ (um milhão, cento e cinquenta e um mil e novecentos e dois euros)	505.620,00€ (quinhentos e cinco mil e seiscentos e vinte euros)	646.282,00€ (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois euros)
<b>TOTAL</b>	4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil e novecentos e dois euros)	1.724.620,00€ (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte euros)	3.147.882,00€ (três milhões, cento e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois euros)



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 261/2022**

**3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2022**

**E**

**OPÇÕES DO PLANO 2022-2026**

**3ª ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA**

**ORÇAMENTO**  
**20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026



### RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos Diretos	59.449.731,00	60.373.901,00			60.373.901,00
Impostos Indiretos	1.000,00	1.000,00			1.000,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	5.237.676,00	5.497.768,00			5.497.768,00
Rendimentos de Propriedade	1.892.630,00	1.809.397,00			1.809.397,00
Transferências Correntes	37.638.440,00	39.656.251,36	5.366.620,50		45.022.871,86
Venda de Bens e Serviços Correntes	12.344.783,00	30.574.552,00			30.574.552,00
Outras Receitas Correntes	17.437.378,00	18.547.778,00			18.547.778,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>134.001.638,00</b>	<b>156.460.647,36</b>	<b>5.366.620,50</b>	<b>0,00</b>	<b>161.827.267,86</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Venda de Bens de Investimento	121.010,00	63.110,00			63.110,00
Transferências de Capital	17.957.659,00	17.620.698,00			17.620.698,00
Ativos Financeiros	16.000.000,00	4.000.000,00			4.000.000,00
Passivos Financeiros	17.297.772,01	13.165.408,00			13.165.408,00
Outras Receitas de Capital	125.940,00	34.589,00			34.589,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>51.502.381,01</b>	<b>34.883.805,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.883.805,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
Reposições não Abat.nos Pagamentos	26.822,00	3.800,00			3.800,00
Saldo da Gerência Anterior	4.796.143,81	10.064.467,30			10.064.467,30
<b>Total Outras Receitas</b>	<b>4.822.965,81</b>	<b>10.068.267,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.068.267,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>190.326.984,82</b>	<b>201.412.719,66</b>	<b>5.366.620,50</b>	<b>0,00</b>	<b>206.779.340,16</b>

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Despesas com Pessoal	51.242.568,00	55.958.650,00	2.437.000,00		58.395.650,00
Aquisição de Bens e Serviços	44.074.888,38	46.111.575,00	1.246.835,50	78.643,00	47.279.767,50
Juros e Outros Encargos	298.713,00	436.247,00			436.247,00
Transferências Correntes	22.027.985,00	27.810.521,66	2.183.435,00	39.900,00	29.954.056,66
Subsídios	3.727.312,00	3.010.500,00			3.010.500,00
Outras Despesas Correntes	683.192,23	593.659,00			593.659,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>122.054.658,61</b>	<b>133.921.152,66</b>	<b>5.867.270,50</b>	<b>118.543,00</b>	<b>139.669.880,16</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Aquisição de Bens de Capital	54.625.996,52	51.878.287,00	94.474,00	493.224,00	51.479.537,00
Transferências de Capital	10.487.113,00	4.140.633,00	16.643,00 €		4.157.276,00
Ativos Financeiros	78.318,00	7.279.571,00			7.279.571,00
Passivos Financeiros	3.080.898,69	4.193.076,00			4.193.076,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>68.272.326,21</b>	<b>67.491.567,00</b>	<b>111.117,00</b>	<b>493.224,00</b>	<b>67.109.460,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>190.326.984,82</b>	<b>201.412.719,66</b>	<b>5.978.387,50</b>	<b>611.767,00</b>	<b>206.779.340,16</b>

## Princípio do Equilíbrio Orçamental

De acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental à data.

<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>	
<b>RECEITA CORRENTE BRUTA &gt;= [ DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZOS ]</b>	
	<b>3ª Alteração Modificativa Ano 2022</b>
RECEITA CORRENTE BRUTA	161.827.267,86 (1)
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL APLICADO NA DESPESA CORRENTE*	8.386.884,30 (2)
TOTAL	170.214.152,16 (3)
DESPESA CORRENTE	139.669.880,16 (4)
MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES*	4.611.484,21 (5)
DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES	144.281.364,37 (6)
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL [ (3) - (6) ]	25.932.787,79
MONTANTE MÁXIMO DAS DESPESAS CORRENTES A CONSIDERAR	165.602.667,95
RÁCIO [ (3) / (6) ]	1,18

\* O cálculo da média das amortizações dos empréstimos de MLP, de acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é de 4.611.484,21€.

**ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA  
ORÇAMENTO  
DA RECEITA**

**ORÇAMENTO** **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>			<b>5.366.620,50</b>			<b>5.366.620,50</b>	
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>			<b>5.366.620,50</b>			<b>5.366.620,50</b>	
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>			<b>5.366.620,50</b>			<b>5.366.620,50</b>	
R5111	Administração Central - Estado Português			5.366.620,50			5.366.620,50	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.366.620,50			5.366.620,50	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			5.366.620,50			5.366.620,50	
060301	ESTADO			5.366.620,50			5.366.620,50	
06030106	TRANSFERENCIAS CORRENTES COMPETENCIAS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LEI 50/2018			5.366.620,50			5.366.620,50	
0603010601	EDUCAÇÃO - DL 21/2019	M		5.366.620,50			5.366.620,50	
Total de Receitas Correntes				5.366.620,50			5.366.620,50	
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas				5.366.620,50			5.366.620,50	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total				5.366.620,50			5.366.620,50	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

**ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA  
ORÇAMENTO  
DA DESPESA**

**ORÇAMENTO** **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>47.717.100,00</b>	<b>2.437.000,00</b>			<b>50.154.100,00</b>	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		38.986.100,00	2.009.391,00			40.995.491,00	
03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		38.986.100,00	2.009.391,00			40.995.491,00	
0301	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DRH/DATA)		38.986.100,00	2.009.391,00			40.995.491,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		38.986.100,00	2.009.391,00			40.995.491,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		38.986.100,00	2.009.391,00			40.995.491,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		30.507.000,00	1.441.541,00			31.948.541,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		30.507.000,00	1.441.541,00			31.948.541,00	
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	M	16.100.000,00	423.235,00			16.523.235,00	
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	M	14.407.000,00	1.018.306,00			15.425.306,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		32.000,00	31.766,00			63.766,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	32.000,00	31.766,00			63.766,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.218.000,00	208.727,00			3.426.727,00	
01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		3.204.000,00	204.004,00			3.408.004,00	
0101130101	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	M	1.406.000,00	56.668,00			1.462.668,00	
0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	M	1.798.000,00	147.336,00			1.945.336,00	
01011302	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	M	14.000,00	4.723,00			18.723,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		5.229.100,00	327.357,00			5.556.457,00	
01011401	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		5.142.000,00	320.298,00			5.462.298,00	
0101140101	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	M	2.734.000,00	94.007,00			2.828.007,00	
0101140102	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	M	2.408.000,00	226.291,00			2.634.291,00	
01011402	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	M	87.100,00	7.059,00			94.159,00	
D13	Segurança social		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
0301	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DRH/DATA)		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		8.731.000,00	427.609,00			9.158.609,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	M	4.626.000,00	122.796,00			4.748.796,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	M	4.105.000,00	304.813,00			4.409.813,00	
Total de Despesas Correntes			47.717.100,00	2.437.000,00			50.154.100,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			47.717.100,00	2.437.000,00			50.154.100,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			47.717.100,00	2.437.000,00			50.154.100,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>8.018.924,00</b>	<b>1.246.835,50</b>	<b>78.643,00</b>		<b>9.187.116,50</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		175.409,00	245.000,00	6.643,00		413.766,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL (CM)		175.409,00	245.000,00	6.643,00		413.766,00	
010201	CÂMARA MUNICIPAL (CM)		150.409,00	245.000,00			395.409,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		150.409,00	245.000,00			395.409,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		20.100,00	5.000,00			25.100,00	
020121	OUTROS BENS	M	20.100,00	5.000,00			25.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		130.309,00	240.000,00			370.309,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	130.309,00	240.000,00			370.309,00	
010203	GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)		25.000,00		6.643,00		18.357,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		25.000,00		6.643,00		18.357,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		25.000,00		6.643,00		18.357,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	25.000,00		6.643,00		18.357,00	
02	DEPARTAMENTO GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINIST. (DGMA)		11.500,00	1.200,00	1.200,00		11.500,00	
0203	DIV.GESTÃO DOCUMENTAL E MODERN. ADMINISTRATIVA (DG		11.500,00	1.200,00	1.200,00		11.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.500,00	1.200,00	1.200,00		11.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		11.500,00	1.200,00	1.200,00		11.500,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	M	1.000,00	1.200,00			2.200,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	10.500,00		1.200,00		9.300,00	
03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		529.544,00	9.900,00	12.900,00		526.544,00	
0303	DIV.SEG.,SAÚDE OCUP. APOIO PSICOSS. (DSSOAP)		529.544,00	9.900,00	12.900,00		526.544,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		529.544,00	9.900,00	12.900,00		526.544,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		66.500,00	400,00	4.900,00		62.000,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	M	6.000,00		3.000,00		3.000,00	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	M	500,00		500,00			
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	6.000,00	400,00			6.400,00	
020121	OUTROS BENS	M	54.000,00		1.400,00		52.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		463.044,00	9.500,00	8.000,00		464.544,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	M	3.400,00		1.000,00		2.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	134.476,00		7.000,00		127.476,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	M	279.100,00	7.000,00			286.100,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	46.068,00	2.500,00			48.568,00	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		5.783.801,00	794.085,50	54.400,00		6.523.486,50	
0501	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DE/DATA)		93.700,00	2.000,00	2.000,00		93.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		93.700,00	2.000,00	2.000,00		93.700,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		16.500,00	2.000,00			18.500,00	
020121	OUTROS BENS	M	16.500,00	2.000,00			18.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		77.200,00		2.000,00		75.200,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	77.200,00		2.000,00		75.200,00	
0502	DIV. DE INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO (DIPE)		121.590,00		4.000,00		117.590,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		121.590,00		4.000,00		117.590,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		121.590,00		4.000,00		117.590,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	121.590,00		4.000,00		117.590,00	
Total de Despesas Correntes			48.648.843,00	2.695.100,00	26.743,00		51.317.200,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			48.648.843,00	2.695.100,00	26.743,00		51.317.200,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			48.648.843,00	2.695.100,00	26.743,00		51.317.200,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0503	DIV. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (DASE)		3.850.000,00	762.085,50			4.612.085,50	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.850.000,00	762.085,50			4.612.085,50	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		3.850.000,00	762.085,50			4.612.085,50	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	M	3.850.000,00	762.085,50			4.612.085,50	
0504	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA (DISE)		1.718.511,00	30.000,00	48.400,00		1.700.111,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.718.511,00	30.000,00	48.400,00		1.700.111,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		145.652,00	30.000,00			175.652,00	
020121	OUTROS BENS	M	145.652,00	30.000,00			175.652,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.572.859,00		48.400,00		1.524.459,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	1.572.859,00		48.400,00		1.524.459,00	
07	DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL E HABITAÇÃO (DCSH)		983.020,00	80.000,00			1.063.020,00	
0702	DIV. DE HABITAÇÃO (DH)		983.020,00	80.000,00			1.063.020,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		983.020,00	80.000,00			1.063.020,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		983.020,00	80.000,00			1.063.020,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	983.020,00	80.000,00			1.063.020,00	
13	OUTRAS ESTRUTURAS FLEXIVEIS		535.650,00	116.650,00	3.500,00		648.800,00	
1303	DIV. DE TRANSPORTES E OFICINAS (DTO)		535.650,00	116.650,00	3.500,00		648.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		535.650,00	116.650,00	3.500,00		648.800,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		434.000,00	3.000,00	3.500,00		433.500,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		434.000,00	3.000,00	3.500,00		433.500,00	
02010201	GASOLINA	M	82.000,00		3.000,00		79.000,00	
02010202	GASÓLEO	M	350.000,00	3.000,00			353.000,00	
02010299	OUTROS	M	2.000,00		500,00		1.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		101.650,00	113.650,00			215.300,00	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	M	101.650,00	113.650,00			215.300,00	
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>1.407.896,00</b>	<b>2.183.435,00</b>	<b>39.900,00</b>		<b>3.551.431,00</b>	
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>1.407.896,00</b>	<b>2.183.435,00</b>	<b>39.900,00</b>		<b>3.551.431,00</b>	
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>397.000,00</b>	<b>2.174.735,00</b>	<b>24.000,00</b>		<b>2.547.735,00</b>	
D4111	Administração Central - Estado Português		50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
0503	DIV. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (DASE)		50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
040301	ESTADO	M	50.000,00	2.167.535,00			2.217.535,00	
D4115	Administração Local		347.000,00	7.200,00	24.000,00		330.200,00	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		347.000,00	7.200,00	24.000,00		330.200,00	
0502	DIV. DE INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO (DIPE)		300.000,00		24.000,00		276.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300.000,00		24.000,00		276.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		300.000,00		24.000,00		276.000,00	
040501	CONTINENTE		300.000,00		24.000,00		276.000,00	
04050108	OUTROS		300.000,00		24.000,00		276.000,00	
0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	M	300.000,00		24.000,00		276.000,00	
Total de Despesas Correntes			56.086.024,00	5.851.370,50	102.643,00		61.834.751,50	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			56.086.024,00	5.851.370,50	102.643,00		61.834.751,50	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			56.086.024,00	5.851.370,50	102.643,00		61.834.751,50	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0504	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA (DISE)		47.000,00	7.200,00			54.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.000,00	7.200,00			54.200,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		47.000,00	7.200,00			54.200,00	
040501	CONTINENTE		47.000,00	7.200,00			54.200,00	
04050102	FREGUESIAS	M	47.000,00	7.200,00			54.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
0504	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA (DISE)		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.010.896,00	8.700,00	15.900,00		1.003.696,00	
04070104	INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	M	214.297,00	8.700,00			222.997,00	
04070105	OUTRAS	M	796.599,00		15.900,00		780.699,00	
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>5.652.378,00</b>	<b>94.474,00</b>	<b>493.224,00</b>		<b>5.253.628,00</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		192.073,00		18.224,00		173.849,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		192.073,00		18.224,00		173.849,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		192.073,00		18.224,00		173.849,00	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		192.073,00		18.224,00		173.849,00	
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	M	192.073,00		18.224,00		173.849,00	
03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		32.118,00	5.000,00	2.000,00		35.118,00	
0303	DIV.SEG.,SAÚDE OCUP. APOIO PSICOSS. (DSSOAP)		32.118,00	5.000,00	2.000,00		35.118,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		32.118,00	5.000,00	2.000,00		35.118,00	
0701	INVESTIMENTOS		32.118,00	5.000,00	2.000,00		35.118,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		27.500,00	5.000,00			32.500,00	
07011002	OUTRO	M	27.500,00	5.000,00			32.500,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	M	4.618,00		2.000,00		2.618,00	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		381.000,00	28.000,00			409.000,00	
0502	DIV. DE INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO (DIPE)		381.000,00	28.000,00			409.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		381.000,00	28.000,00			409.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		381.000,00	28.000,00			409.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		381.000,00	28.000,00			409.000,00	
07011002	OUTRO	M	381.000,00	28.000,00			409.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL E HABITAÇÃO (DCSH)		1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
0702	DIV. DE HABITAÇÃO (DH)		1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
070102	HABITAÇÕES		1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	M	1.120.400,00		80.000,00		1.040.400,00	
09	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE (DA)		1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
Total de Despesas Correntes			57.143.920,00	5.867.270,50	118.543,00		62.892.647,50	
Total de Despesas de Capital			1.725.591,00	33.000,00	100.224,00		1.658.367,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			58.869.511,00	5.900.270,50	218.767,00		64.551.014,50	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			58.869.511,00	5.900.270,50	218.767,00		64.551.014,50	

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0902	DIV. DE ZONAS VERDES E FLORESTA (DZVF)		1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	M	1.252.377,00	18.400,00			1.270.777,00	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)		2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
1001	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DOM/DATA)		2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
0701	INVESTIMENTOS		2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
07010413	OUTROS	M	2.024.410,00		255.000,00		1.769.410,00	
13	OUTRAS ESTRUTURAS FLEXIVEIS		650.000,00	43.074,00	138.000,00		555.074,00	
1303	DIV. DE TRANSPORTES E OFICINAS (DTC)		650.000,00	43.074,00	138.000,00		555.074,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		650.000,00	43.074,00	138.000,00		555.074,00	
0701	INVESTIMENTOS		650.000,00	43.074,00	138.000,00		555.074,00	
070103	EDIFÍCIOS		60.000,00		58.000,00		2.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	60.000,00		58.000,00		2.000,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		360.000,00	43.074,00			403.074,00	
07010602	OUTRO	M	360.000,00	43.074,00			403.074,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		230.000,00		80.000,00		150.000,00	
07011002	OUTRO	M	230.000,00		80.000,00		150.000,00	
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>263.000,00</b>	<b>16.643,00</b>			<b>279.643,00</b>	
<b>D71</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>263.000,00</b>	<b>16.643,00</b>			<b>279.643,00</b>	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
12	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
1201	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.000,00	16.643,00			279.643,00	
08070101	BOMBEIROS	M	263.000,00	16.643,00			279.643,00	
Total de Despesas Correntes			57.143.920,00	5.867.270,50	118.543,00		62.892.647,50	
Total de Despesas de Capital			5.915.378,00	111.117,00	493.224,00		5.533.271,00	
Total de Despesas Efetivas			63.059.298,00	5.978.387,50	611.767,00		68.425.918,50	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			63.059.298,00	5.978.387,50	611.767,00		68.425.918,50	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

**ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA  
GOP's**



ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2022	2023	2024	2025		Outros	
Código	Ano	Designação do projeto		[4]	[5]	Det. atual	Det. corrigida	[9]	[10]	[11]	[12]	
2.1.1.												[13] = [7] - [6]
2.1.1.1.												2.530,00
2.1.1.1.1.	2018 A 108	Ensino não superior				1.651.000,00	1.653.530,00					2.530,00
2.1.1.1.1.1.	2018 A 108	Dotar a rede escolar concelhia de equip. adequado		2018/01/01	2025/12/31	85.000,00	85.000,00					2.000,00
2.1.1.1.1.1.1.	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES	0501/020121			10.000,00	12.000,00					-2.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 108	OUTROS BENS	0501/020225			75.000,00	73.000,00					2.530,00
2.1.1.1.2.												
2.1.1.1.2.1.		Fomentar a lig.da escola ao meio e do ens. à vida				1.566.000,00	1.568.530,00					
2.1.1.1.2.1.1.	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR		2006/01/01	2025/12/31							
2.1.1.1.2.1.1.1.	2006 A 83	FREGUESIAS	0504/04050102			39.000,00	46.200,00					7.200,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.	2006 A 83	INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	0504/04070104			196.000,00	204.700,00					8.700,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.	2006 A 83	OUTRAS	0504/04070105			635.000,00	619.100,00					-15.900,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.	2008 I 81	EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS	0502/07011002			300.000,00	386.690,00					86.690,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.	2009 I 26	MATERIAL DIDACTICO NOVAS ESCOLAS	0502/07011002	2009/01/01	2025/12/31	50.000,00	21.310,00					-28.690,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	2009 A 73	UNIDADE ENSINO ESTRUTURADO	0502/0405010802	2009/01/01	2025/12/31	40.000,00	9.700,00					-30.300,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2012 I 9	AQUISIÇÕES DIVERSAS/EQUIPAMENTO	0502/07011002	2012/01/01	2025/12/31	1.000,00	500,00					-500,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 I 42	BOLSA DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS E LÚDICO-DIDÁTICOS	0502/07011002	2018/01/02	2025/12/31	30.000,00	500,00					-29.500,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 40	AGRUPAMENTOS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	0502/0405010802	2018/01/01	2025/12/31	260.000,00	266.300,00					6.300,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018	INTERVENÇÃO INTEGRADA DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR				15.000,00	13.530,00					-1.470,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 49	CICLO EDUCAÇÃO A TEMPO	0502/020225	2018/01/01	2025/12/31	4.000,00						-4.000,00
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2018 A 51	ARTE PÚBLICA NA ESCOLA	0504/020225	2018/01/01	2025/12/31	11.000,00	13.530,00					2.530,00
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino				50.000,00	3.009.620,50	1.780.000,00				2.959.620,50
2.1.2.1.		Ação Social Escolar				50.000,00	3.009.620,50	1.780.000,00				2.959.620,50
2.1.2.1.1.	2021 A 14	DIA DA CRIANÇA	0504/020121	2021/01/01	2025/12/31	50.000,00	80.000,00					30.000,00
2.1.2.1.1.1.	2022	NOVAS COMPETENCIAS EDUCACAO - DL 21/2019		2022/01/01	2022/12/31							
2.1.2.1.1.1.1.	2022 A 44	NOVAS COMPETENCIAS EDUCACAO - DL 21/2019				6.827.292,00	6.845.692,00	-1.952.500,00				762.085,50
2.1.2.1.1.1.1.1.	2022 A 44	ALIMENTACAO- REFEICOES CONFECCIONADAS	0503/020105			1.808.020,00	1.808.020,00					2.167.535,00
2.1.2.1.1.1.1.1.1.	2022 A 44	ESTADO	0503/040301			843.020,00	923.020,00					80.000,00
2.4.		Habitacão e servicos colectivos										
2.4.1.		Habitacão										
2.4.1.1.		Incent.e prom.a melhoria do parque habitacional										
2.4.1.1.1.	2004 A 307	ACQUISICAO DE SERVICOS DIVERSOS	0702/020225	2004/01/01	2025/12/31	843.020,00	923.020,00					80.000,00
2.4.1.1.1.1.	2020	Apoio a estratos sócio-económicos carenciados				965.000,00	885.000,00					-80.000,00
2.4.1.1.1.1.1.	2020 I 6	OUTRAS INTERVENCOES				965.000,00	885.000,00					-80.000,00
2.4.1.1.1.1.1.1.	2022 I 6	REPARACOES E BENEFICACOES DIVERSAS	0702/07010203	2020/01/01	2025/12/31	965.000,00	885.000,00					-80.000,00
2.4.1.1.1.1.1.1.1.	2022 I 6	REABILITACAO Bº MUNICIPAL QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO	0702/07010203	2022/01/01	2026/12/31							
2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.	2022 I 7	REABILITACAO Bº MUNICIPAL MUNICIPAL DOS TERRACOES DA PONTE, SACREM	0702/07010203	2022/01/01	2026/12/31							
2.4.3.		Saneamento										
2.4.3.1.	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	010201/020220	2016/01/01	2031/12/31	4.500.000,00	4.500.000,00					18.400,00
2.4.6.		Proteccao do meio ambiente e conservacão da natureza										
2.4.6.3.		Criar, manter e preservar espaços verdes										
2.4.6.3.1.	2018	REMODELACAO/REQUALIFICACAO DE PARQUES				519.272,00	537.672,00					18.400,00
2.4.6.3.1.1.	2018 I 7	REMODELACAO DE PARQUES	0902/07010405	2018/01/01	2025/12/31	519.272,00	537.672,00					18.400,00
2.5.		Servicos culturais, recreativos e religiosos										
2.5.1.		Cultura										
2.5.1.1.		Teatro										
2.5.1.1.1.	2018 A 60	DANÇARTE	0504/020225	2018/01/01	2025/12/31	62.000,00	11.070,00					-50.930,00
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas										
2.5.3.2.		Viver a Juventude										
2.5.3.2.1.	2022	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE				2.000.000,00	2.000.000,00					-255.000,00
2.5.3.2.1.1.	2022 I 39	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE				2.000.000,00	2.000.000,00					
2.5.3.2.1.1.1.	2022 A 41	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE	1001/07010413	2022/01/01	2023/12/31	2.000.000,00	1.745.000,00					-255.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTRABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA		Pagamentos					Modificação (+/-)	
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Períodos seguintes						
				Início [4]	Fim [5]	Det. atual [6]	Det. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]
2.5.3.2.	0102 2022 A 41	<b>OUTROS BENS</b>	010201/020121				5.000,00					5.000,00
2.5.3.2.	0102 2022 A 41	OUTROS SERVIÇOS	010201/020225				250.000,00					250.000,00
4.		<b>Outras funções</b>					173.849,00					-18.224,00
4.1.		<b>Operações da dívida autárquica</b>					173.849,00					-18.224,00
4.1.1.		<b>Instituições Financeiras</b>					173.849,00					-18.224,00
4.1.1.	01 2018	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - LEASING</b>					173.849,00					-18.224,00
4.1.1.	0103 2018 I 64	<b>AMORTIZAÇÃO LEASING - MÁQUINAS OBRAS</b>	0103/070207	2018/01/01	2024/12/31		173.849,00					-18.224,00
Total :							12.345.133,00	15.293.096,50				2.947.963,50

Euros

**LISTAGEM DA  
ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA**

**ORÇAMENTO** **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

Tipo de Modificação :		ROD - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 3		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
010201	020121		OUTROS BENS	20.100,00	5.000,00	
010201	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.281.000,00		172.500,00
010201	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6.269.000,00	1.952.500,00	
010201	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.830.000,00		172.500,00
010201	020225		OUTROS SERVIÇOS	130.309,00	240.000,00	
010203	020225		OUTROS SERVIÇOS	25.000,00		6.643,00
0103	070207		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	192.073,00		18.224,00
0203	020219		ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.000,00	1.200,00	
0203	020225		OUTROS SERVIÇOS	10.500,00		1.200,00
0301	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	16.100.000,00	423.235,00	
0301	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	14.407.000,00	1.018.306,00	
0301	01010601		PESSOAL EM FUNÇÕES	32.000,00	31.766,00	
0301	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.406.000,00	56.668,00	
0301	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.798.000,00	147.336,00	
0301	01011302		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14.000,00	4.723,00	
0301	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	2.734.000,00	94.007,00	
0301	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.408.000,00	226.291,00	
0301	01011402		SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	87.100,00	7.059,00	
0301	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	4.626.000,00	122.796,00	
0301	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	4.105.000,00	304.813,00	
0303	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	6.000,00		3.000,00
0303	020111		MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	500,00		500,00
0303	020115		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6.000,00	400,00	
0303	020121		OUTROS BENS	54.000,00		1.400,00
0303	020219		ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.400,00		1.000,00
0303	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	134.476,00		7.000,00
0303	020222		SERVIÇOS DE SAÚDE	279.100,00	7.000,00	
0303	020225		OUTROS SERVIÇOS	46.068,00	2.500,00	
0303	07011002		OUTRO	27.500,00	5.000,00	
0303	070111		FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	4.618,00		2.000,00
0501	020121		OUTROS BENS	16.500,00	2.000,00	
0501	020225		OUTROS SERVIÇOS	77.200,00		2.000,00
0502	020225		OUTROS SERVIÇOS	121.590,00		4.000,00
0502	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	300.000,00		24.000,00
0502	07011002		OUTRO	381.000,00	28.000,00	
0503	020105		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	4.195.027,00	1.780.000,00	
0503	020105		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	3.850.000,00	762.085,50	
0503	040301		ESTADO	50.000,00	2.167.535,00	
0504	020121		OUTROS BENS	145.652,00	30.000,00	
0504	020225		OUTROS SERVIÇOS	1.572.859,00		48.400,00
0504	04050102		FREGUESIAS	47.000,00	7.200,00	
0504	04070104		INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	214.297,00	8.700,00	
0504	04070105		OUTRAS	796.599,00		15.900,00
0702	020225		OUTROS SERVIÇOS	983.020,00	80.000,00	
0702	07010203		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	1.120.400,00		80.000,00
0902	07010405		PARQUES E JARDINS	1.252.377,00	18.400,00	
1001	07010413		OUTROS	2.024.410,00		255.000,00
1201	08070101		BOMBEIROS	263.000,00	16.643,00	
1303	02010201		GASOLINA	82.000,00		3.000,00
1303	02010202		GASÓLEO	552.000,00	172.500,00	
1303	02010202		GASÓLEO	350.000,00	3.000,00	
1303	02010202		GASÓLEO	552.000,00	172.500,00	
1303	02010202		GASÓLEO	552.000,00	172.500,00	
1303	02010299		OUTROS	2.000,00		500,00
1303	020206		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	101.650,00	113.650,00	
1303	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	60.000,00		58.000,00
1303	07010602		OUTRO	360.000,00	43.074,00	

1303	07011002		OUTRO	230.000,00		80.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				<b>10.228.387,50</b>		<b>956.767,00</b>
Tipo de Modificação : <b>ROR - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>				Número : <b>3</b>		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	0603010601		EDUCAÇÃO - DL 21/2019		5.366.620,50	
Total de Aumentos/Diminuições:				<b>5.366.620,50</b>		
Tipo de Modificação : <b>RPA - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES</b>				Número : <b>3</b>		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0303	020220	2003 A 121	EXAMES AUXILIARES DIAGNÓSTICO - ANÁLISES CLINICAS E OUTROS	114.900,00		6.000,00
0303	020109	2003 A 123	MEDICAMENTOS E CONSUMIVEIS CLINICOS	5.000,00		2.000,00
0303	020109	2003 A 127	DOTAÇÃO DE CAIXAS 1ºS SOCORROS	1.000,00		1.000,00
0303	020121	2003 A 127	DOTAÇÃO DE CAIXAS 1ºS SOCORROS	500,00		500,00
0303	020220	2003 A 130	TRATAMENTOS DE RESIDUOS HOSPITALARES	5.000,00		2.000,00
0303	020220	2003 A 131	REVISÃO DE EXTINTORES E SISTEMAS DE INCENDIO/OUTROS EQUIPAMENTOS	7.200,00	1.000,00	
0702	020225	2004 A 307	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	843.020,00	80.000,00	
0504	04050102	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	39.000,00	7.200,00	
0504	04070104	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	196.000,00	8.700,00	
0504	04070105	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	635.000,00		15.900,00
0502	0405010802	2009 A 73	UNIDADE ENSINO ESTRUTURADO	40.000,00		30.300,00
0303	020111	2013 A 32	MATERIAIS CLÍNICOS	500,00		500,00
1303	02010201	2013 A 36	GASOLINA	82.000,00		3.000,00
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO	350.000,00	3.000,00	
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO	552.000,00	172.500,00	
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO	552.000,00	172.500,00	
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO	552.000,00	172.500,00	
0303	020115	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	6.000,00	400,00	
0303	020225	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	15.000,00	2.500,00	
0303	020121	2015 A 46	DESCOBRIR A APOSENTAÇÃO	2.500,00		2.500,00
0303	020121	2015 A 48	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	500,00		500,00
0303	020219	2015 A 52	ASSISTENCIA TÉCNICA APARELHOS SST	2.000,00		1.000,00
0303	020222	2015 A 55	SERVIÇO DE SAUDE	191.100,00	7.000,00	
0203	020219	2015 A 61	CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TECNICA	1.000,00	1.200,00	
010201	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	8.281.000,00		172.500,00
010201	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	8.830.000,00		172.500,00
010201	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	6.269.000,00	1.952.500,00	
1303	020206	2017 A 66	OUTROS ALUGUERES - ALD	76.650,00	138.650,00	
0502	0405010802	2018 A 40	AGRUPAMENTOS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	260.000,00	6.300,00	
0502	020225	2018 A 49	CICLO EDUCAÇÃO A TEMPO	4.000,00		4.000,00
0504	020225	2018 A 51	ARTE PÚBLICA NA ESCOLA	11.000,00	2.530,00	
0504	020225	2018 A 60	DANÇA	62.000,00		50.930,00
1303	020206	2018 A 79	LOCAÇÃO	25.000,00		25.000,00
0303	020121	2018 A 80	BENS E SERVIÇOS DIVERSOS	6.500,00	2.100,00	
0501	020121	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES	10.000,00	2.000,00	
0501	020225	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES	75.000,00		2.000,00
1201	08070101	2021 A 4	PROGRAMA MUNICIPAL APOIO À AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB)	200.000,00	16.643,00	
0504	020121	2021 A 14	DIA DA CRIANÇA	50.000,00	30.000,00	
010201	020121	2022 A 41	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE		5.000,00	
010201	020225	2022 A 41	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE		250.000,00	
0503	020105	2022 A 44	NOVAS COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - DL 21/2019		1.780.000,00	
0503	020105	2022 A 44	NOVAS COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - DL 21/2019		762.085,50	
0503	040301	2022 A 44	NOVAS COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - DL 21/2019		2.167.535,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				<b>7.743.843,50</b>		<b>492.130,00</b>

Tipo de Modificação : RPI - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 3		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0502	07011002	2008 I 81	EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS	300.000,00	86.690,00	
0502	07011002	2009 I 26	MATERIAL DIDACTICO NOVAS ESCOLAS	50.000,00		28.690,00
0502	07011002	2012 I 9	AQUISIÇÕES DIVERSAS/EQUIPAMENTO	1.000,00		500,00
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLÍNICO	20.000,00	9.000,00	
1303	07010301	2017 I 16	CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA APOIO À LUBRIFICAÇÃO - REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE SERVIÇO	30.000,00		28.000,00
1303	07010301	2017 I 17	REMODELAÇÃO DA OFICINA DE PINTURA AUTO-SISTEMA DE VENTILAÇÃO	30.000,00		30.000,00
0902	07010405	2018 I 7	REMODELAÇÃO DE PARQUES	519.272,00	18.400,00	
0502	07011002	2018 I 42	BOLSA DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS E LÚDICO-DIDÁTICOS	30.000,00		29.500,00
0303	07011002	2018 I 57	EQUIPAMENTO DIVERSO	7.500,00		4.000,00
0303	070111	2018 I 57	EQUIPAMENTO DIVERSO	2.918,00		2.000,00
0103	070207	2018 I 64	AMORTIZAÇÃO LEASING - MAQUINAS OBRAS	192.073,00		18.224,00
0702	07010203	2020 I 6	REPARAÇÕES E BENEFICIAÇÕES DIVERSAS	965.000,00		80.000,00
1303	07010602	2020 I 29	VIATURAS LIGEIRAS	300.000,00	43.074,00	
1303	07011002	2020 I 30	EQUIPAMENTO BÁSICO	80.000,00		80.000,00
0702	07010203	2022 I 6	REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO			
0702	07010203	2022 I 7	REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE, SACAIVEM			
1001	07010413	2022 I 39	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE	2.000.000,00		255.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					<b>157.164,00</b>	<b>555.914,00</b>
Total Geral :					23.496.015,50	2.004.811,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO  
DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTAL  
DA RECEITA**

**ORÇAMENTO** **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Económica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>156.460.647,36</b>	<b>28.086.265,74</b>	<b>34.702.128,54</b>	<b>378.744,85</b>	<b>34.111.404,27</b>	<b>171.973,46</b>	<b>172.998,96</b>	<b>2.604.646,14</b>	<b>31.333.759,17</b>	<b>33.938.405,31</b>	<b>28.471.244,12</b>	<b>1.66</b>	<b>20.03</b>
	<b>Receita fiscal</b>	<b>60.373.901,00</b>		<b>12.026.123,21</b>	<b>154.723,71</b>	<b>12.026.123,21</b>	<b>154.723,71</b>	<b>154.723,71</b>	<b>-8.156,54</b>	<b>11.879.556,04</b>	<b>11.871.399,50</b>		<b>-0.01</b>	<b>19.68</b>
R11	Impostos diretos	60.373.901,00		12.026.123,21	154.723,71	12.026.123,21	154.723,71	154.723,71	-8.156,54	11.879.556,04	11.871.399,50		-0.01	19.68
01	IMPOSTOS DIRECTOS	60.373.901,00		12.026.123,21	154.723,71	12.026.123,21	154.723,71	154.723,71	-8.156,54	11.879.556,04	11.871.399,50		-0.01	19.68
0102	OUTROS	60.373.901,00		12.026.123,21	154.723,71	12.026.123,21	154.723,71	154.723,71	-8.156,54	11.879.556,04	11.871.399,50		-0.01	19.68
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	29.819.070,00		716.639,44	27.904,63	716.639,44	27.904,63	27.904,63	-1.357,94	690.092,75	688.734,81		-0.00	2.31
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	6.172.853,00		2.119.761,14	17.324,15	2.119.761,14	17.324,15	17.324,15	-2.767,10	2.105.204,09	2.102.436,99		-0.04	34.10
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	19.359.504,00		8.806.860,89	109.494,93	8.806.860,89	109.494,93	109.494,93	-4.031,50	8.701.397,46	8.697.365,96		-0.02	44.95
010205	DERRAMA	5.018.066,00		382.861,74		382.861,74				382.861,74	382.861,74			7.63
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	1.348,00												
01020799	OUTROS	1.348,00												
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	4.060,00												
R12	Impostos indiretos													
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>	<b>1.000,00</b>												
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.000,00												
0202	OUTROS	1.000,00												
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.000,00												
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>5.497.768,00</b>	<b>6.202.258,21</b>	<b>2.579.636,88</b>	<b>163.174,61</b>	<b>2.428.096,73</b>	<b>14.261,34</b>	<b>14.919,36</b>	<b>6.740,44</b>	<b>2.406.436,93</b>	<b>2.413.177,37</b>	<b>6.205.543,11</b>	<b>0.12</b>	<b>43.77</b>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.497.768,00	6.202.258,21	2.579.636,88	163.174,61	2.428.096,73	14.261,34	14.919,36	6.740,44	2.406.436,93	2.413.177,37	6.205.543,11	0.12	43.77
0401	TAXAS	5.155.847,00	67.351,51	2.258.089,30	14.859,36	2.252.924,66	14.201,34	14.859,36	-1.036,81	2.239.102,11	2.238.065,30	72.516,15	-0.02	43.43
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.155.847,00	67.351,51	2.258.089,30	14.859,36	2.252.924,66	14.201,34	14.859,36	-1.036,81	2.239.102,11	2.238.065,30	72.516,15	-0.02	43.43
04012302	LOTAMENTOS E OBRAS	3.769.124,00		1.190.865,46	13.838,36	1.178.285,11	13.526,34	13.838,36	-11.146,57	1.175.593,32	1.164.446,75	12.580,35	-0.30	31.19
0401230201	EXECUÇÃO DE OBRAS	1.701.953,00		353.464,32	8.460,86	352.907,80	7.793,84	8.460,86	-7.276,21	351.723,15	344.446,94	556,52	-0.43	20.67
0401230202	Ocupação da via pública por motivos de obras	10.113,00		14.039,02		14.039,02				14.039,02	14.039,02			138.82
0401230203	VIABILIDADE INFORMAÇÃO PRÉVIA	17.659,00		8.113,07		2.919,30				2.919,30	2.919,30	5.193,77		16.53
0401230204	REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	1.550.818,00		646.909,58	3.925,88	646.509,80	3.925,88	3.925,88	-3.123,74	645.707,66	642.583,92	399,78	-0.20	41.64
0401230205	DIVERSOS	488.581,00		168.339,47	1.451,62	161.909,19	1.806,62	1.451,62	-746,62	161.204,19	160.457,57	6.430,28	-0.15	32.99
04012303	Ocupação da via pública	100,00		350,00		350,00				350,00	350,00			350.00
04012304	ANIMAIS	3.848,00	105,00	6.070,00		6.005,00			105,00	5.900,00	6.005,00	170,00	2.73	153.33
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	55.498,00		24.617,54		24.617,54				24.617,54	24.617,54			44.36
04012311	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (TOS)	833.001,00		871.191,00		871.191,00				871.191,00	871.191,00			104.58
04012399	OUTROS	494.276,00	67.246,51	164.995,30	1.021,00	172.476,01	675,00	1.021,00	10.004,76	161.450,25	171.455,01	59.765,80	2.02	32.66
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	5.786,00		1.826,00		1.606,00				1.606,00	1.606,00	220,00		27.76
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	4.574,00		1.721,25		1.676,25				1.676,25	1.676,25	45,00		36.65
0401239904	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	11.007,00												
0401239906	PUBLICIDADE	100,00												
0401239909	CEMITERIOS	248.249,00	5.644,00	117.104,00	810,00	121.614,00	415,00	810,00	5.060,00	115.744,00	120.804,00	1.134,00	2.04	46.62
0401239999	Outras	224.560,00	61.602,51	44.344,05	211,00	47.579,76	260,00	211,00	4.944,76	42.424,00	47.368,76	58.366,80	2.20	18.89
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	341.921,00	6.134.906,70	321.547,58	148.315,25	175.172,07	60,00	60,00	7.777,25	167.334,82	175.112,07	6.133.026,96	2.27	48.94
040201	JUROS DE MORA	196.554,00	3.748.772,18	80.940,18		78.439,48			91,70	78.347,78	78.439,48	3.751.272,88	0.05	39.86
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	129.618,00	2.385.434,76	237.359,29	148.315,25	95.084,48	60,00	60,00	7.085,55	87.938,93	95.024,48	2.379.454,32	5.47	67.84
04020401	POLICIA MUNICIPAL	39.087,00		945,41		331,00				331,00	331,00	614,41		0.85
04020402	OUTRAS	90.531,00	2.385.434,76	236.413,88	148.315,25	94.753,48	60,00	60,00	7.085,55	87.607,93	94.693,48	2.378.839,91	7.83	96.77
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	15.749,00	699,76	3.248,11		1.648,11			600,00	1.048,11	1.648,11	2.299,76	3.81	6.66
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>1.809.397,00</b>	<b>50.481,79</b>	<b>284.521,61</b>		<b>289.422,11</b>			<b>21.031,23</b>	<b>268.390,88</b>	<b>289.422,11</b>	<b>45.581,29</b>	<b>1.16</b>	<b>14.83</b>
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.809.397,00	50.481,79	284.521,61		289.422,11			21.031,23	268.390,88	289.422,11	45.581,29	1.16	14.83
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	16.771,00		2.500,00		2.500,00				2.500,00	2.500,00			14.91
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	16.771,00		2.500,00		2.500,00				2.500,00	2.500,00			14.91
0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	42.626,00												
<b>Total :</b>		<b>65.889.440,00</b>	<b>6.202.258,21</b>	<b>14.608.260,09</b>	<b>317.898,32</b>	<b>14.456.719,94</b>	<b>168.985,05</b>	<b>169.643,07</b>	<b>-1.416,10</b>	<b>14.288.492,97</b>	<b>14.287.076,87</b>	<b>6.205.543,11</b>	<b>-0.00</b>	<b>21.69</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8)/(1)x100	Per. Corr. (13)=(9)/(1)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
050304	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	42.626,00												
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500.000,00		265.890,88		265.890,88				265.890,88	265.890,88			17.73
050703	EMPRESAS PRIVADAS	1.500.000,00		265.890,88		265.890,88				265.890,88	265.890,88			17.73
0510	RENDAS	250.000,00	50.481,79	16.130,73		21.031,23			21.031,23	21.031,23	45.581,29	8.41		
051001	TERRENOS	250.000,00	50.481,79	16.130,73		21.031,23			21.031,23	21.031,23	45.581,29	8.41		
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>39.656.251,36</b>	<b>27.366,08</b>	<b>14.538.373,14</b>		<b>14.565.739,22</b>			<b>27.366,08</b>	<b>14.538.373,14</b>	<b>14.565.739,22</b>		<b>0.07</b>	<b>36.66</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>39.656.251,36</b>	<b>27.366,08</b>	<b>14.538.373,14</b>		<b>14.565.739,22</b>			<b>27.366,08</b>	<b>14.538.373,14</b>	<b>14.565.739,22</b>		<b>0.07</b>	<b>36.66</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>36.629.942,00</b>		<b>12.226.606,73</b>		<b>12.226.606,73</b>				<b>12.226.606,73</b>	<b>12.226.606,73</b>			<b>33.38</b>
R5111	Administração Central - Estado	36.570.014,00		12.201.377,73		12.201.377,73				12.201.377,73	12.201.377,73			33.36
	Português													
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.570.014,00		12.201.377,73		12.201.377,73				12.201.377,73	12.201.377,73			33.36
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	36.570.014,00		12.201.377,73		12.201.377,73				12.201.377,73	12.201.377,73			33.36
060301	ESTADO	36.551.865,00		12.201.377,73		12.201.377,73				12.201.377,73	12.201.377,73			33.38
06030101	FEF - FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	9.726.353,00		3.242.116,00		3.242.116,00				3.242.116,00	3.242.116,00			33.33
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	2.492.483,00		830.824,00		830.824,00				830.824,00	830.824,00			33.33
06030103	PARTICIPAÇÃO FIMA NO IRS	13.038.172,00		4.346.056,00		4.346.056,00				4.346.056,00	4.346.056,00			33.33
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º26-A LEI 73/2013	808.515,00		269.504,00		269.504,00				269.504,00	269.504,00			33.33
06030109	ACTOS ELEITORAIS	54.000,00												
06030199	OUTROS	10.432.342,00		3.512.877,73		3.512.877,73				3.512.877,73	3.512.877,73			33.67
0603019901	AÇÃO EDUCATIVA	8.308.842,00		3.200.995,44		3.200.995,44				3.200.995,44	3.200.995,44			38.53
0603019904	SERVIÇO DE APOIO A FAMÍLIA	1.300.000,00												
0603019905	PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	800.000,00		290.098,67		290.098,67				290.098,67	290.098,67			36.26
0603019999	OUTROS	23.500,00		21.783,62		21.783,62				21.783,62	21.783,62			92.70
060304	ESTADO- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	11.581,00												
06030404	IEFP	11.581,00												
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	6.568,00												
06030601	FUNDOS COMUNITARIOS	6.568,00												
0603060118	HABRONOFF (INTEGRATION OF SENSING AND MODELLING TECHNOLOGIES FOR EARLY DETECTION AND FOLLOW-UP OF HAZMAT AND FLOODHAZARDS IN TRANSITIONAL AND COASTAL WATERS)	6.568,00												
R5112	Administração Central - Outras entidades	59.928,00		25.229,00		25.229,00				25.229,00	25.229,00			42.10
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.928,00		25.229,00		25.229,00				25.229,00	25.229,00			42.10
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	59.928,00		25.229,00		25.229,00				25.229,00	25.229,00			42.10
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	59.928,00		25.229,00		25.229,00				25.229,00	25.229,00			42.10
06030703	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	59.928,00		25.229,00		25.229,00				25.229,00	25.229,00			42.10
R5113	Segurança Social													
R5114	Administração Regional													
R5115	Administração Local													
R512	Exterior - U E	3.026.309,36	27.366,08	2.311.766,41		2.339.132,49			27.366,08	2.311.766,41	2.339.132,49		0.90	76.39
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.026.309,36	27.366,08	2.311.766,41		2.339.132,49			27.366,08	2.311.766,41	2.339.132,49		0.90	76.39
0609	RESTO DO MUNDO	3.026.309,36	27.366,08	2.311.766,41		2.339.132,49			27.366,08	2.311.766,41	2.339.132,49		0.90	76.39
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	3.026.309,36	27.366,08	2.311.766,41		2.339.132,49			27.366,08	2.311.766,41	2.339.132,49		0.90	76.39
06090101	FUNDOS COMUNITARIOS	3.026.309,36	27.366,08	2.311.766,41		2.339.132,49			27.366,08	2.311.766,41	2.339.132,49		0.90	76.39
0609010102	PROJETO LIFE - SPEA - ÁGUA DE BONELLI	13.043,00	27.366,08			27.366,08			27.366,08		27.366,08		209.81	
0609010124	PACTO	605.127,00		28.117,86		28.117,86				28.117,86	28.117,86			4.65
060901012401	INTERVENÇÃO NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO E ABSENTISMO ESCOLARES	152.263,00		8.478,21		8.478,21				8.478,21	8.478,21			5.57
060901012403	ORQUESTRA GERAÇÃO			19.639,65		19.639,65				19.639,65	19.639,65			
060901012407	ROTA DO MEMORIAL DO CONVENTO	74.827,00												
060901012408	PROJETO MIL	378.037,00												
	<b>Total :</b>	<b>104.930.178,00</b>	<b>6.280.106,08</b>	<b>27.145.006,29</b>	<b>317.898,32</b>	<b>27.025.732,72</b>	<b>168.985,05</b>	<b>169.643,07</b>	<b>46.981,21</b>	<b>26.809.108,44</b>	<b>26.856.089,65</b>	<b>6.251.124,40</b>	<b>0.04</b>	<b>25.55</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica Económica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100	
	0609010126	46.960,00													
	0609010127	6.760,00		1.588,50		1.588,50				1.588,50	1.588,50			23,50	
	0609010128	34.414,00													
	0609010131	59.863,00													
	0609010132	4.844,00													
	0609010133	540,00		324,00		324,00				324,00	324,00			60,00	
	0609010199	2.254.758,36		2.281.736,05		2.281.736,05				2.281.736,05	2.281.736,05			101,20	
R513	Outras														
R52	Subsídios correntes														
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>30.574.552,00</b>	<b>15.062.855,58</b>	<b>2.231.305,22</b>	<b>59.721,43</b>	<b>1.777.680,82</b>	<b>1.863,31</b>	<b>2.230,79</b>	<b>388.385,13</b>	<b>1.387.064,90</b>	<b>1.775.450,03</b>	<b>15.458.989,34</b>	<b>1,27</b>	<b>4,54</b>	
	07	30.574.552,00	15.062.855,58	2.231.305,22	59.721,43	1.777.680,82	1.863,31	2.230,79	388.385,13	1.387.064,90	1.775.450,03	15.458.989,34	1,27	4,54	
	0701	3.083.000,00	354.235,74	18.854,72		25.059,34			18.997,67	6.061,67	25.059,34	348.031,12	0,62	0,20	
	070103	1.000,00	661,50									661,50			
	070105	70.000,00	95.032,02	12.697,00		18.091,40			18.091,40		18.091,40	89.637,62	25,84		
	070199	3.012.000,00	258.542,22	6.157,72		6.967,94			906,27	6.061,67	6.967,94	257.732,00	0,03	0,20	
	0702	7.310.192,00	4.546.679,19	746.733,55	21.358,80	596.667,25	1.863,31	2.230,79	190.458,58	403.977,88	594.436,46	4.677.617,48	2,61	5,53	
	070201	250.000,00	363.502,70	29.832,75	6.161,35	13.412,24	111,00	111,00	4.279,60	9.021,64	13.301,24	373.872,86	1,71	3,61	
	070207	400.000,00		46.531,72		46.531,72				46.531,72	46.531,72			11,63	
	070208	2.600,00	50,50									50,50			
	07020802	100,00													
	0702080299	100,00													
	07020803	2.500,00	50,50									50,50			
	0702080399	2.500,00	50,50									50,50			
	070209	5.757.592,00	4.141.326,78	570.579,18	15.197,45	455.220,09	1.752,31	2.119,79	183.255,96	269.844,34	453.100,30	4.243.608,21	3,18	4,69	
	07020904	20.000,00	14.358,75									14.358,75			
	07020906	250,00	250,00									250,00			
	07020910	5.437.342,00	4.123.254,91	558.756,68	15.197,45	443.576,09	1.752,31	2.119,79	182.775,96	258.680,34	441.456,30	4.225.357,84	3,36	4,76	
	07020999	300.000,00	3.463,12	11.822,50		11.644,00			480,00	11.164,00	11.644,00	3.641,62	0,16	3,72	
	070299	900.000,00	41.799,21	99.789,90		81.503,20			2.923,02	78.580,18	81.503,20	60.085,91	0,32	8,73	
	07029901	200.000,00		43,57		42,43				42,43	42,43	1,14		0,02	
	07029902	600.000,00	5.550,89	97.170,07		77.894,36			1.045,88	76.848,48	77.894,36	24.826,60	0,17	12,81	
	07029999	100.000,00	36.248,32	2.576,26		3.566,41			1.877,14	1.689,27	3.566,41	35.258,17	1,88	1,69	
	0703	20.181.360,00	10.161.940,65	1.465.716,95	38.362,63	1.155.954,23			178.928,88	977.025,35	1.155.954,23	10.433.340,74	0,89	4,84	
	070301	16.565.783,00	10.150.658,10	695.561,96	38.362,63	385.498,80			167.846,33	217.652,47	385.498,80	10.422.358,63	1,01	1,31	
	070302	115.577,00	11.282,55	44.039,57		45.315,57			11.082,55	34.233,02	45.315,57	10.006,55	9,59	29,62	
	070399	3.500.000,00		726.115,42		725.139,86				725.139,86	725.139,86	975,56		20,72	
	07039901	3.500.000,00		726.115,42		725.139,86				725.139,86	725.139,86	975,56		20,72	
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>18.547.778,00</b>	<b>6.743.304,08</b>	<b>3.042.168,48</b>	<b>1.125,10</b>	<b>3.024.342,18</b>	<b>1.125,10</b>	<b>1.125,10</b>	<b>2.169.279,80</b>	<b>853.937,28</b>	<b>3.023.217,08</b>	<b>6.761.130,38</b>	<b>11,70</b>	<b>4,60</b>	
	08	18.547.778,00	6.743.304,08	3.042.168,48	1.125,10	3.024.342,18	1.125,10	1.125,10	2.169.279,80	853.937,28	3.023.217,08	6.761.130,38	11,70	4,60	
	0801	18.547.778,00	6.743.304,08	3.042.168,48	1.125,10	3.024.342,18	1.125,10	1.125,10	2.169.279,80	853.937,28	3.023.217,08	6.761.130,38	11,70	4,60	
	080199	18.547.778,00	6.743.304,08	3.042.168,48	1.125,10	3.024.342,18	1.125,10	1.125,10	2.169.279,80	853.937,28	3.023.217,08	6.761.130,38	11,70	4,60	
	08019905	680.000,00													
	08019999	17.867.778,00	6.743.304,08	3.042.168,48	1.125,10	3.024.342,18	1.125,10	1.125,10	2.169.279,80	853.937,28	3.023.217,08	6.761.130,38	12,14	4,78	
	<b>Receita de capital</b>	<b>34.883.805,00</b>	<b>562.249,74</b>	<b>3.553.837,26</b>		<b>3.645.616,28</b>			<b>611.958,83</b>	<b>3.033.657,45</b>	<b>3.645.616,28</b>	<b>470.470,72</b>	<b>1,75</b>	<b>8,70</b>	
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>63.110,00</b>	<b>119.318,54</b>									<b>119.318,54</b>			
	09	63.110,00	119.318,54									119.318,54			
	0901		49.318,54									49.318,54			
	090101		49.318,54									49.318,54			
	0902	58.929,00													
	090210	58.929,00													
	0903		70.000,00									70.000,00			
	090301		70.000,00									70.000,00			
	0904	4.181,00													
	090401	4.181,00													
	09040103	4.181,00													
	<b>Total :</b>	<b>156.523.757,36</b>	<b>28.205.584,28</b>	<b>34.702.128,54</b>	<b>378.744,85</b>	<b>34.111.404,27</b>	<b>171.973,46</b>	<b>172.998,96</b>	<b>2.604.646,14</b>	<b>31.333.759,17</b>	<b>33.938.405,31</b>	<b>28.590.562,66</b>	<b>1,66</b>	<b>20,02</b>	

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Económica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100
R9	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>17.620.698,00</b>	<b>438.836,40</b>	<b>2.231.719,02</b>		<b>2.323.498,04</b>			<b>611.958,83</b>	<b>1.711.539,21</b>	<b>2.323.498,04</b>	<b>347.057,38</b>	<b>3,47</b>	<b>9,71</b>
R91	<b>Transferências de capital</b>	<b>17.620.698,00</b>	<b>438.836,40</b>	<b>2.231.719,02</b>		<b>2.323.498,04</b>			<b>611.958,83</b>	<b>1.711.539,21</b>	<b>2.323.498,04</b>	<b>347.057,38</b>	<b>3,47</b>	<b>9,71</b>
R911	<b>Administrações Públicas</b>	<b>4.858.462,00</b>	<b>297.235,50</b>	<b>650.736,00</b>		<b>650.736,00</b>				<b>650.736,00</b>	<b>650.736,00</b>	<b>297.235,50</b>		<b>13,39</b>
R9111	Administração Central - Estado	4.858.462,00	297.235,50	650.736,00		650.736,00				650.736,00	650.736,00	297.235,50		13,39
	Português													
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.858.462,00	297.235,50	650.736,00		650.736,00				650.736,00	650.736,00	297.235,50		13,39
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.858.462,00	297.235,50	650.736,00		650.736,00				650.736,00	650.736,00	297.235,50		13,39
100301	ESTADO	4.858.462,00	297.235,50	650.736,00		650.736,00				650.736,00	650.736,00	297.235,50		13,39
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.080.706,00		360.232,00		360.232,00				360.232,00	360.232,00			33,33
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	2.906.236,00	297.235,50									297.235,50		
1003010406	MINISTERIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA	297.236,00	297.235,50									297.235,50		
100301040601	QUARTEL BOMBEIROS	297.236,00	297.235,50									297.235,50		
1003010407	MINISTERIO SAUDE	2.604.000,00												
100301040701	CENTROS DE SAÚDE	2.604.000,00												
1003010499	OUTROS	5.000,00												
10030105	LEI 73/2013, artº 35º, nº 3	871.520,00		290.504,00		290.504,00				290.504,00	290.504,00			33,33
R9112	Administração Central - Outras entidades													
R9113	Segurança Social													
R9114	Administração Regional													
R9115	Administração Local													
R912	Exterior - U E	12.762.236,00	141.600,90	1.580.983,02		1.672.762,04			611.958,83	1.060.803,21	1.672.762,04	49.821,88	4,80	8,31
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.762.236,00	141.600,90	1.580.983,02		1.672.762,04			611.958,83	1.060.803,21	1.672.762,04	49.821,88	4,80	8,31
1009	RESTO DO MUNDO	12.762.236,00	141.600,90	1.580.983,02		1.672.762,04			611.958,83	1.060.803,21	1.672.762,04	49.821,88	4,80	8,31
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	12.762.236,00	141.600,90	1.580.983,02		1.672.762,04			611.958,83	1.060.803,21	1.672.762,04	49.821,88	4,80	8,31
10090101	FUNDOS COMUNITARIOS	12.762.236,00	141.600,90	1.580.983,02		1.672.762,04			611.958,83	1.060.803,21	1.672.762,04	49.821,88	4,80	8,31
1009010106	PACTO	1.109.359,00		540.242,28		841.098,85			305.130,73	535.968,12	841.098,85	-300.856,57	27,51	48,31
100901010603	ESCOLA BASICA Nº 3 UNHOS - REMOÇÃO FIBROCIMENTO			39.877,93		39.877,93				39.877,93	39.877,93			
100901010611	VALORRIO-VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL E PAISAGÍSTICO DE LINHAS DE ÁGUA	53.806,00		21.207,57		21.207,57				21.207,57	21.207,57			39,41
100901010613	REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL - QUINTA E PALÁCIO DE VALFLORES	439.528,00		98.499,57		98.499,57				98.499,57	98.499,57			22,41
100901010615	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	615.025,00		185.694,84		185.694,84				185.694,84	185.694,84			30,19
100901010617	REMOÇÃO FIBROCIMENTO	1.000,00		194.962,37		495.818,94			305.130,73	190.688,21	495.818,94	-300.856,57	30513,07	19068,82
1009010107	PEQU	2.570.954,00		36.140,42		161.904,44			125.764,02	36.140,42	161.904,44	-125.764,02	4,89	1,41
100901010704	FEDER - PERCURSO CICLÁVEL LOURES-INFANTADO	59.156,00		14.317,67		14.317,67				14.317,67	14.317,67			24,20
100901010706	LOURES CICLÁVEL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE STA IRIA AZÓIA, S. JOÃO TALHA E BOBADELA (PAMUS)	2.349.546,00												
100901010714	REVITALIZAÇÃO URBANA SACAIVÉM (PARU)	162.252,00		21.822,75		147.586,77			125.764,02	21.822,75	147.586,77	-125.764,02	77,51	13,45
1009010110	REGENERATING MIXED-USE MED URBAN COMMUNITIES CONGESTED BY TRAFFIC THROUGH INNOVATIVE LOW CARBON MOBILITY SOLUTIONS (REMEDIQ)	1.344,00												
1009010114	OUTROS	1.000,00												
1009010115	REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO	3.012.830,00		664.952,63		165.643,72				165.643,72	165.643,72	499.308,91		5,50
1009010117	CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA RIBEIRA DA PÓVOA, RIO DE LOURES POSEUR	2.949.736,00												
1009010119	UNIDADE DE SAÚDE ST.IRIA DE AZÓIA	567.664,00		339.647,69		362.514,13			39.463,18	323.050,95	362.514,13	-22.866,44	6,95	56,91
1009010120	REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS	385.696,00	141.600,90			141.600,90			141.600,90		141.600,90		36,71	
1009010123	UNIDADE DE SAUDE CRIUJAL	213.453,00												
1009010124	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE UE	1.119.324,00												
	<b>Total :</b>	<b>173.312.579,36</b>	<b>28.644.420,68</b>	<b>36.933.847,56</b>	<b>378.744,85</b>	<b>36.434.902,31</b>	<b>171.973,46</b>	<b>172.998,96</b>	<b>3.216.604,97</b>	<b>33.045.298,38</b>	<b>36.261.903,35</b>	<b>28.937.620,04</b>	<b>1,86</b>	<b>19,07</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8)/(1)x100	Per. Corr. (13)=(9)/(1)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)			
		1009010125	PAV LIVINGLAB - VIVE A DESCARBONIZAÇÃO NO PARQUE ADÃO BARATA	272.863,00											
		1009010126	FUNDO AMBIENTAL - VIAS CICLÁVEIS	545.888,00											
		1009010127	PLANOS MUNICIPAIS PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	13.125,00											
R913			Outras												
R92			Subsídios de capital												
<b>R10</b>			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>34.589,00</b>	<b>4.094,80</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>			<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>4.094,80</b>		<b>36.14</b>	
	13		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.589,00	4.094,80	12.500,00	12.500,00			12.500,00	12.500,00	4.094,80		36.14	
	1301		OUTRAS	34.589,00	4.094,80	12.500,00	12.500,00			12.500,00	12.500,00	4.094,80		36.14	
	130199		OUTRAS	34.589,00	4.094,80	12.500,00	12.500,00			12.500,00	12.500,00	4.094,80		36.14	
<b>R11</b>			<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	<b>3.800,00</b>	<b>17.675,31</b>	<b>1.815,45</b>	<b>855,09</b>			<b>855,09</b>	<b>855,09</b>	<b>18.635,67</b>		<b>22.50</b>	
	15		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.800,00	17.675,31	1.815,45	855,09			855,09	855,09	18.635,67		22.50	
	1501		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.800,00	17.675,31	1.815,45	855,09			855,09	855,09	18.635,67		22.50	
	150101		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.800,00	17.675,31	1.815,45	855,09			855,09	855,09	18.635,67		22.50	
	15010101		VENCIAMENTOS	100,00	1.226,83	410,36						1.637,19			
	15010103		OUTROS	3.700,00	16.448,48	1.405,09	855,09			855,09	855,09	16.998,48		23.11	
<b>R12</b>			<b>Receita com ativos financeiros</b>	<b>4.000.000,00</b>											
	11		ACTIVOS FINANCEIROS	4.000.000,00											
	1101		DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPEANÇAS	4.000.000,00											
	110102		SOCIEDADES FINANCEIRAS	4.000.000,00											
<b>R13</b>			<b>Receita com passivos financeiros</b>	<b>13.165.408,00</b>	<b>1.309.618,24</b>	<b>1.309.618,24</b>	<b>1.309.618,24</b>			<b>1.309.618,24</b>	<b>1.309.618,24</b>			<b>9.95</b>	
	12		PASSIVOS FINANCEIROS	13.165.408,00	1.309.618,24	1.309.618,24	1.309.618,24			1.309.618,24	1.309.618,24			9.95	
	1206		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	13.165.408,00	1.309.618,24	1.309.618,24	1.309.618,24			1.309.618,24	1.309.618,24			9.95	
	120602		SOCIEDADES FINANCEIRAS	13.165.408,00	1.309.618,24	1.309.618,24	1.309.618,24			1.309.618,24	1.309.618,24			9.95	
	12060202		INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	5.896.337,00											
	12060203		INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - SIMAR	7.279.071,00	1.309.618,24	1.309.618,24	1.309.618,24			1.309.618,24	1.309.618,24			17.99	
<b>R14</b>			<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>	<b>10.064.467,30</b>	<b>5.268.323,49</b>	<b>5.268.323,49</b>	<b>5.268.323,49</b>			<b>5.268.323,49</b>	<b>5.268.323,49</b>			<b>52.35</b>	
	16		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	10.064.467,30	5.268.323,49	5.268.323,49	5.268.323,49			5.268.323,49	5.268.323,49			52.35	
	1601		SALDO ORÇAMENTAL	10.064.467,30	5.268.323,49	5.268.323,49	5.268.323,49			5.268.323,49	5.268.323,49			52.35	
	160101		NA POSSE DO SERVIÇO	10.064.467,30	5.268.323,49	5.268.323,49	5.268.323,49			5.268.323,49	5.268.323,49			52.35	
			<b>Total :</b>	<b>201.412.719,66</b>	<b>28.666.190,79</b>	<b>43.526.104,74</b>	<b>378.744,85</b>	<b>43.026.199,13</b>	<b>171.973,46</b>	<b>172.998,96</b>	<b>3.216.604,97</b>	<b>39.636.595,20</b>	<b>42.853.200,17</b>	<b>28.960.350,51</b>	<b>1.60</b>

**DEMONSTRAÇÃO  
DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTAL  
DA DESPESA**

**ORÇAMENTO** **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)x100	(12)=(7)/(2)x100
<b>D1</b>	Despesa corrente	5.754.231,59	133.921.152,66		88.299.064,90	43.526.356,88	5.241.699,30	29.019.450,82	34.261.150,12	44.772.108,02	9.265.806,76	3,91	21,67
	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>1.302.177,48</b>	<b>55.958.650,00</b>		<b>42.610.013,18</b>	<b>16.895.757,95</b>	<b>960.682,60</b>	<b>14.368.864,18</b>	<b>15.329.546,78</b>	<b>25.714.255,23</b>	<b>1.566.211,17</b>	<b>1,72</b>	<b>25,68</b>
D11	Remunerações Certas e Permanentes	605.999,38	42.533.650,00		31.011.009,85	12.015.804,89	578.935,36	10.831.287,53	11.410.222,89	18.995.204,96	605.582,00	1,36	25,47
01	DESPESAS COM O PESSOAL	605.999,38	42.533.650,00		31.011.009,85	12.015.804,89	578.935,36	10.831.287,53	11.410.222,89	18.995.204,96	605.582,00	1,36	25,47
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	605.999,38	42.533.650,00		31.011.009,85	12.015.804,89	578.935,36	10.831.287,53	11.410.222,89	18.995.204,96	605.582,00	1,36	25,47
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	7.822,74	176.000,00		161.451,08	81.157,81	7.822,74	65.972,60	73.795,34	80.293,27	7.362,47	4,44	37,48
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	541.505,11	32.277.900,00		24.829.367,86	10.528.281,71	541.377,09	9.435.553,26	9.976.930,35	14.301.086,15	551.351,36	1,68	29,23
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	521.692,95	30.507.000,00		24.491.497,65	10.459.585,67	521.564,93	9.389.562,94	9.911.127,87	14.031.911,98	548.457,80	1,71	30,78
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	348.454,83	16.100.000,00		12.033.862,82	5.716.774,78	348.433,15	5.021.273,24	5.369.706,39	6.317.088,04	347.068,39	2,16	31,19
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	173.238,12	14.407.000,00		12.457.634,83	4.742.810,89	173.131,78	4.368.289,70	4.541.421,48	7.714.823,94	201.389,41	1,20	30,32
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	689,20	230.900,00		689,20	689,20	689,20	689,20	689,20	689,20		0,30	
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	689,20	230.900,00		689,20	689,20	689,20	689,20	689,20	689,20		0,30	
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		40.000,00										
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	19.122,96	1.500.000,00		337.181,01	68.006,84	19.122,96	45.990,32	65.113,28	269.174,17	2.893,56	1,27	3,07
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	15.824,13	611.000,00		572.519,95	232.127,24	15.824,13	193.165,98	208.990,11	340.392,71	23.137,13	2,59	31,61
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		32.000,00		3.529,46	3.529,46		3.109,34	3.109,34		420,12		9,72
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		32.000,00		3.529,46	3.529,46		3.109,34	3.109,34		420,12		9,72
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	4.936,07	593.650,00		421.331,30	138.610,14	4.936,07	122.080,59	127.016,66	282.721,16	11.593,48	0,83	20,56
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	662,92	32.000,00		29.055,05	12.366,73	662,92	11.376,89	12.039,81	16.688,32	326,92	2,07	35,55
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO												
010111	REPRESENTAÇÃO	5.087,23	158.000,00		143.505,87	62.518,76	5.087,23	51.930,71	57.017,94	80.987,11	5.500,82	3,22	32,87
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.224.000,00		2.365.096,45	906.018,57		906.018,57	906.018,57	1.459.077,88			28,10
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		3.204.000,00		2.351.804,95	898.696,62		898.696,62	898.696,62	1.453.108,33			28,05
0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		1.406.000,00		1.051.843,90	388.130,13		388.130,13	388.130,13	663.713,77			27,61
0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1.798.000,00		1.299.961,05	510.566,49		510.566,49	510.566,49	789.394,56			28,40
01011302	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		14.000,00		7.841,50	4.946,49		4.946,49	4.946,49	2.895,01			35,33
01011303	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		6.000,00		5.450,00	2.375,46		2.375,46	2.375,46	3.074,54			39,59
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.225,18	5.229.100,00		2.399.075,67	44.203,01	3.225,18	35.088,13	38.313,31	2.354.872,66	5.889,70	0,06	0,67
01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	2.193,24	5.142.000,00		2.398.043,73	43.171,07	2.193,24	35.088,13	37.281,37	2.354.872,66	5.889,70	0,04	0,68
0101140101	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	2.046,78	2.734.000,00		1.270.021,16	26.629,18	2.046,78	19.672,99	21.719,77	1.243.391,98	4.909,41	0,07	0,72
0101140102	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	146,46	2.408.000,00		1.128.022,57	16.541,89	146,46	15.415,14	15.561,60	1.111.480,68	980,29	0,01	0,64
01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.031,94	87.100,00		1.031,94	1.031,94	1.031,94	1.031,94	1.031,94			1,18	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	26.936,00	200.000,00		86.077,16	6.991,46		6.991,46	6.991,46	79.085,70			3,50
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	27.853,26	1.888.000,00		1.497.062,82	693.645,51	27.853,26	630.115,70	657.968,96	803.416,91	35.676,55	1,48	33,37
01	DESPESAS COM O PESSOAL	27.853,26	1.888.000,00		1.497.062,82	693.645,51	27.853,26	630.115,70	657.968,96	803.416,91	35.676,55	1,48	33,37
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	27.853,26	1.888.000,00		1.497.062,82	693.645,51	27.853,26	630.115,70	657.968,96	803.416,91	35.676,55	1,48	33,37
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.263,00	148.000,00		134.474,94	49.853,09	1.263,00	46.969,09	48.232,09	84.621,75	1.621,00	0,85	31,74
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.430,64	330.000,00		226.892,85	99.920,83	2.430,64	92.109,48	94.540,12	126.972,02	5.380,71	0,74	27,91
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		2.000,00		820,00					820,00			
	<b>Total :</b>	<b>609.693,02</b>	<b>43.013.650,00</b>		<b>31.373.197,54</b>	<b>12.165.578,81</b>	<b>582.629,00</b>	<b>10.970.366,10</b>	<b>11.552.995,10</b>	<b>19.207.618,73</b>	<b>612.583,71</b>	<b>1,35</b>	<b>25,50</b>



Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
02020105	ELECTRICIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS	104.737,44	3.005.000,00		3.003.370,93	1.011.754,23	104.737,44	901.210,97	1.005.948,41	1.991.616,70	5.805,82	3,49	29,99
02020106	ÁGUA ESPAÇOS PÚBLICOS	89.211,12	450.000,00		350.000,00	198.734,57	87.334,13	35.922,73	123.256,86	151.265,43	75.477,71	19,41	7,98
020202	LIMPEZA E HIGIENE	128.243,63	900.000,00		798.645,20	488.820,47	92.020,80	98.515,43	190.536,23	298.284,73	309.824,24	10,22	10,95
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	110.140,66	2.204.723,00		922.038,96	373.945,83	109.765,51	130.431,58	240.197,09	548.093,13	133.748,74	4,98	5,92
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5.337,47	962.000,00		432.423,07	348.608,57	5.337,47	278.793,62	284.131,09	83.814,50	64.477,48	0,55	28,98
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	9.796,46	137.200,00		137.150,37	48.982,30		19.592,92	19.592,92	88.168,07	29.389,38		14,28
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	43.901,70	271.650,00		190.877,16	131.279,46	38.158,86	28.750,97	66.909,83	59.597,70	64.369,63	14,05	10,58
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	41.013,84	560.400,00		400.807,81	150.374,47	41.013,84	46.040,29	87.054,13	250.433,34	63.320,34	7,32	8,22
02020801	RENTA DE TERRENOS	327,20	63.000,00		10.265,64	8.956,84		327,20	6.799,43	1.308,90	2.157,41	0,52	10,27
02020802	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	40.686,64	497.400,00		390.542,17	141.417,63	40.686,64	39.568,06	80.254,70	249.124,54	61.162,93	8,18	7,95
020209	COMUNICAÇÕES	19.606,06	530.000,00		504.858,50	127.511,72	19.606,06	63.626,37	83.232,43	377.346,78	44.279,29	3,70	12,00
020210	TRANSPORTES	129.972,11	950.000,00		719.487,41	382.958,11	112.423,81	93.032,01	205.455,82	336.529,30	177.502,29	11,83	9,79
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	129.972,11	950.000,00		719.487,41	382.958,11	112.423,81	93.032,01	205.455,82	336.529,30	177.502,29	11,83	9,79
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		14.000,00		10.000,00					10.000,00			
020212	SEGUROS		518.953,00		303.293,23	131.984,25		92.127,18	92.127,18	171.308,98	39.857,07		17,75
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		24.500,00		2.500,00					2.500,00			
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	297.843,39	4.466.773,00		1.206.229,06	687.958,43	297.843,39	166.797,84	464.641,23	518.270,63	223.317,20	6,67	3,73
020215	FORMAÇÃO	9.429,89	113.660,00		25.748,39	18.556,89	9.429,89	3.600,00	13.029,89	7.191,50	5.527,00	8,30	3,17
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		84.500,00		1.000,00					1.000,00			
020217	PUBLICIDADE	26.802,86	310.000,00		90.283,24	66.148,25	26.802,86	26.611,87	53.414,73	24.134,99	12.733,52	8,65	8,58
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	97.568,80	966.300,00		820.700,28	457.198,51	97.369,54	173.226,19	270.595,73	363.501,77	186.602,78	10,08	17,93
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.331,95	190.900,00		110.217,69	35.924,42	4.331,95	6.903,01	11.234,96	74.293,27	24.689,46	2,27	3,62
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	720.900,85	5.456.307,00		3.883.658,32	3.578.759,40	720.900,85	733.749,91	1.454.650,76	304.898,92	2.124.108,64	13,21	13,45
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES												
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	14.620,00	279.100,00		158.858,83	71.038,50	14.360,00	38.109,10	52.469,10	87.820,33	18.569,40	5,15	13,65
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		865.000,00		289.115,01	289.115,01			289.115,01				33,42
020225	OUTROS SERVIÇOS	519.031,25	11.241.012,00		5.134.919,81	2.583.853,22	510.041,90	1.031.018,33	1.541.060,23	2.551.066,59	1.042.792,99	4,54	9,17
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>		<b>436.247,00</b>		<b>109.905,55</b>	<b>22.287,10</b>			<b>22.287,10</b>	<b>87.618,45</b>			<b>5,11</b>
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		436.247,00		109.905,55	22.287,10			22.287,10	87.618,45			5,11
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		381.457,00		70.158,48	21.966,02			21.966,02	48.192,46			5,76
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		381.457,00		70.158,48	21.966,02			21.966,02	48.192,46			5,76
03010302	MEDIO E LONGO PRAZO		381.457,00		70.158,48	21.966,02			21.966,02	48.192,46			5,76
0301030201	HABITAÇÃO		151.309,00		10.363,08	140,75			140,75	10.222,33			0,09
0301030202	INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		187.522,00		59.795,40	21.825,27			21.825,27	37.970,13			11,64
0301030203	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		42.626,00										
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		3.790,00		1.685,57	321,08			321,08	1.364,49			8,47
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.140,00		741,94	213,07			213,07	528,87			18,69
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2.650,00		943,63	108,01			108,01	835,62			4,08
0305	OUTROS JUROS		51.000,00		38.061,50					38.061,50			
030502	OUTROS		51.000,00		38.061,50					38.061,50			
03050202	JUROS DE MORA		50.000,00		38.061,50					38.061,50			
03050299	OUTROS		1.000,00										
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>115.166,68</b>	<b>30.821.021,66</b>		<b>16.847.957,91</b>	<b>10.453.415,57</b>	<b>109.775,34</b>	<b>9.300.223,44</b>	<b>9.409.998,78</b>	<b>6.394.542,34</b>	<b>1.043.416,79</b>	<b>0,36</b>	<b>30,17</b>
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>115.166,68</b>	<b>27.810.521,66</b>		<b>15.151.254,68</b>	<b>9.840.437,91</b>	<b>109.775,34</b>	<b>8.959.016,70</b>	<b>9.068.792,04</b>	<b>5.310.816,77</b>	<b>771.645,87</b>	<b>0,39</b>	<b>32,21</b>
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>18.466.983,30</b>	<b>18.466.983,30</b>		<b>9.507.552,15</b>	<b>5.958.538,53</b>		<b>5.538.465,95</b>	<b>5.538.465,95</b>	<b>3.549.013,62</b>	<b>420.072,58</b>		<b>29,99</b>
D4111	Administração Central - Estado		50.000,00		49.000,00	34.312,29		34.312,29		14.687,71			68,62
	Português												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00		49.000,00	34.312,29		34.312,29		14.687,71			68,62
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50.000,00		49.000,00	34.312,29		34.312,29		14.687,71			68,62
040301	ESTADO		50.000,00		49.000,00	34.312,29		34.312,29		14.687,71			68,62
D4112	Administração Central - Outras entidades												
D4113	Segurança Social												
D4114	Administração Regional												
D4115	Administração Local		18.416.983,30		9.458.552,15	5.924.226,24		5.504.153,66	5.504.153,66	3.534.325,91	420.072,58		29,89
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.416.983,30		9.458.552,15	5.924.226,24		5.504.153,66	5.504.153,66	3.534.325,91	420.072,58		29,89
<b>Total :</b>		<b>5.604.226,96</b>	<b>102.556.472,00</b>		<b>71.091.655,86</b>	<b>32.846.544,16</b>	<b>5.097.658,38</b>	<b>19.613.188,45</b>	<b>24.710.846,83</b>	<b>38.245.111,70</b>	<b>8.135.697,33</b>	<b>4,97</b>	<b>19,12</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		18.416.983,30		9.458.552,15	5.924.226,24	5.504.153,66	5.504.153,66	3.534.325,91	420.072,58		29.89	
040501	CONTINENTE		18.416.983,30		9.458.552,15	5.924.226,24	5.504.153,66	5.504.153,66	3.534.325,91	420.072,58		29.89	
04050102	FREGUESIAS		15.992.858,00		7.862.249,83	4.775.655,04	4.355.582,46	4.355.582,46	3.086.594,79	420.072,58		27.23	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		2.003.694,30		1.300.000,00	856.984,00	856.984,00	856.984,00	443.016,00			42.77	
0405010402	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA		2.003.694,30		1.300.000,00	856.984,00	856.984,00	856.984,00	443.016,00			42.77	
04050108	OUTROS		420.431,00		296.302,32	291.587,20	291.587,20	291.587,20	4.715,12			69.35	
0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S		420.431,00		296.302,32	291.587,20	291.587,20	291.587,20	4.715,12			69.35	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	115.166,68	6.433.755,00		4.201.491,13	2.524.870,82	109.775,34	2.067.660,11	2.177.435,45	1.676.620,31	347.435,37	1.71	32.14
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.166,68	6.433.755,00		4.201.491,13	2.524.870,82	109.775,34	2.067.660,11	2.177.435,45	1.676.620,31	347.435,37	1.71	32.14
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	115.166,68	6.433.755,00		4.201.491,13	2.524.870,82	109.775,34	2.067.660,11	2.177.435,45	1.676.620,31	347.435,37	1.71	32.14
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	115.166,68	6.433.755,00		4.201.491,13	2.524.870,82	109.775,34	2.067.660,11	2.177.435,45	1.676.620,31	347.435,37	1.71	32.14
04070101	CCDML		137.000,00		111.782,99	111.782,99		38.449,66	38.449,66				28.07
04070102	BOMBEIROS		2.462.199,00		2.225.952,00	865.176,69		673.410,35	673.410,35	1.360.775,31	191.766,34		27.35
04070103	COLECTIVIDADES	606,71	738.850,00		81.774,83	49.854,83		46.398,76	46.398,76	31.920,00	3.456,07		6.28
04070104	INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	3.785,00	845.097,00		485.503,42	305.925,42		300.545,42	300.545,42	179.578,00	5.380,00		35.56
04070105	OUTRAS	110.774,97	2.250.609,00		1.296.477,89	1.192.130,89	109.775,34	1.008.855,92	1.118.631,26	104.347,00	73.499,63	4.88	44.83
D413	Famílias		640.525,00		142.211,40	57.028,56		52.890,64	52.890,64	85.182,84	4.137,92		8.26
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		640.525,00		142.211,40	57.028,56		52.890,64	52.890,64	85.182,84	4.137,92		8.26
0408	FAMÍLIAS		640.525,00		142.211,40	57.028,56		52.890,64	52.890,64	85.182,84	4.137,92		8.26
040802	OUTRAS		640.525,00		142.211,40	57.028,56		52.890,64	52.890,64	85.182,84	4.137,92		8.26
04080202	OUTRAS		640.525,00		142.211,40	57.028,56		52.890,64	52.890,64	85.182,84	4.137,92		8.26
D414	Outras		2.269.258,36		1.300.000,00	1.300.000,00		1.300.000,00	1.300.000,00				57.29
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.269.258,36		1.300.000,00	1.300.000,00		1.300.000,00	1.300.000,00				57.29
0409	RESTO DO MUNDO		2.269.258,36		1.300.000,00	1.300.000,00		1.300.000,00	1.300.000,00				57.29
040903	RESTO DO MUNDO- PRÉISES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		2.269.258,36		1.300.000,00	1.300.000,00		1.300.000,00	1.300.000,00				57.29
D42	Subsídios Correntes		3.010.500,00		1.696.703,23	612.977,66		341.206,74	341.206,74	1.083.725,57	271.770,92		11.33
05	SUBSÍDIOS		3.010.500,00		1.696.703,23	612.977,66		341.206,74	341.206,74	1.083.725,57	271.770,92		11.33
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		1.745.000,00		1.696.703,23	612.977,66		341.206,74	341.206,74	1.083.725,57	271.770,92		19.55
050101	PÚBLICAS		1.600.000,00		1.600.000,00	533.333,32		266.666,66	266.666,66	1.066.666,68	266.666,66		16.67
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.600.000,00		1.600.000,00	533.333,32		266.666,66	266.666,66	1.066.666,68	266.666,66		16.67
050103	PRIVADAS		145.000,00		96.703,23	79.644,34		74.540,08	74.540,08	17.058,89	5.104,26		51.41
0505	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.265.500,00										
050501	CONTINENTE		1.265.500,00										
05050101	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1.265.500,00										
D5	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>34.837,95</b>	<b>593.659,00</b>		<b>408.451,13</b>	<b>261.309,44</b>	<b>34.265,58</b>	<b>140.351,22</b>	<b>174.616,80</b>	<b>147.141,69</b>	<b>86.692,64</b>	<b>5.77</b>	<b>23.64</b>
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.837,95	593.659,00		408.451,13	261.309,44	34.265,58	140.351,22	174.616,80	147.141,69	86.692,64	5.77	23.64
0602	DIVERSAS	34.837,95	593.659,00		408.451,13	261.309,44	34.265,58	140.351,22	174.616,80	147.141,69	86.692,64	5.77	23.64
060201	IMPOSTOS E TAXAS		60.000,00										
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS		60.000,00										
060203	OUTRAS	34.837,95	533.659,00		408.451,13	261.309,44	34.265,58	140.351,22	174.616,80	147.141,69	86.692,64	6.42	26.30
06020301	RESTITUIÇÕES		10.000,00										
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		300,00		24,90	12,45		12,45	12,45	12,45			4.15
06020305	OUTRAS	34.837,95	523.359,00		408.426,23	261.296,99	34.265,58	140.338,77	174.604,35	147.129,24	86.692,64	6.55	26.82
D6	Despesa de capital	3.307.173,01	67.491.567,00		34.297.257,19	15.264.041,95	2.758.598,02	8.037.539,39	10.796.137,41	19.033.215,24	4.467.904,54	4.09	11.91
	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>3.294.093,50</b>	<b>51.878.287,00</b>		<b>28.113.045,65</b>	<b>11.490.795,84</b>	<b>2.745.518,51</b>	<b>4.350.071,24</b>	<b>7.095.589,75</b>	<b>16.622.249,81</b>	<b>4.395.206,09</b>	<b>5.29</b>	<b>8.39</b>
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.294.093,50	51.878.287,00		28.113.045,65	11.490.795,84	2.745.518,51	4.350.071,24	7.095.589,75	16.622.249,81	4.395.206,09	5.29	8.39
0701	INVESTIMENTOS	3.294.093,50	51.622.714,00		28.003.543,02	11.466.955,08	2.745.518,51	4.326.230,48	7.071.748,99	16.536.587,94	4.395.206,09	5.32	8.39
070101	TERRENOS		1.182.734,00		388.750,00	388.750,00		233.750,00	233.750,00		155.000,00		19.76
070102	HABITAÇÕES	126.712,26	1.120.400,00		500.224,01	396.563,65	126.712,26	135.061,73	261.773,99	103.660,36	134.789,66	11.31	12.05
07010201	CONSTRUÇÃO												
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	126.712,26	1.120.400,00		500.224,01	396.563,65	126.712,26	135.061,73	261.773,99	103.660,36	134.789,66	11.31	12.05
070103	EDIFÍCIOS	1.493.965,94	14.281.080,00		7.311.823,67	3.353.323,30	1.364.339,77	830.566,35	2.194.906,12	3.958.500,37	1.158.417,18	9.55	5.82
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	60.512,56	1.614.500,00		466.994,16	220.942,85	60.512,56	83.346,49	143.859,05	246.051,31	77.083,80	3.75	5.16
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	401.478,71	2.720.000,00		1.101.547,25	980.322,71	318.113,29	210.724,25	528.837,54	121.224,54	451.485,17	11.70	7.75
	<b>Total :</b>	<b>6.342.935,12</b>	<b>140.558.786,66</b>		<b>90.756.580,32</b>	<b>45.513.536,09</b>	<b>5.747.037,41</b>	<b>29.682.333,29</b>	<b>35.429.370,70</b>	<b>45.243.044,23</b>	<b>10.084.165,39</b>	<b>4.09</b>	<b>21.12</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)x100	(12)=(7)/(2)x100
07010304	CRECHES		500,00										
07010305	ESCOLAS	931.420,81	5.931.900,00		3.714.349,12	1.781.276,04	923.624,25	321.477,17	1.245.101,42	1.933.073,08	536.174,62	15.57	5.42
07010399	OUTROS	100.553,86	4.014.180,00		2.028.933,14	370.781,70	62.089,67	215.018,44	277.108,11	1.658.151,44	93.673,59	1.55	5.36
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.581.765,54	30.479.687,00		18.641.167,62	6.413.337,60	1.164.745,89	2.958.967,80	4.123.713,69	12.227.830,02	2.289.623,91	3.82	9.71
07010401	VIADUTOS ARRUAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	757.037,53	5.565.500,00		3.379.095,19	2.172.869,96	753.567,53	168.034,36	921.601,89	1.206.225,23	1.251.268,07	13.54	3.02
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	470.699,71	1.778.513,00		1.018.772,98	1.012.635,28	102.385,04	909.480,00	1.011.865,04	6.137,70	770,24	5.76	51.14
07010405	PARQUES E JARDINS	169.298,74	2.486.760,00		1.146.732,21	698.059,95	169.298,74	181.738,16	351.036,90	448.672,26	347.023,05	6.81	7.31
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		20.990,00										
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	64.494,15	854.400,00		129.150,67	83.585,75	19.259,17	54.329,64	73.588,81	45.564,92	9.996,94	2.25	6.36
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		17.314,00		12.035,55	7.213,95		7.213,95	7.213,95	4.821,60			41.67
07010412	CEMITÉRIOS		66.100,00		37.951,65					37.951,65			
07010413	OUTROS	120.235,41	19.690.110,00		12.917.429,37	2.438.972,71	120.235,41	1.638.171,69	1.758.407,10	10.478.456,66	680.565,61	0.61	8.32
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		360.000,00		11.224,98					11.224,98			
07010602	OUTRO		360.000,00		11.224,98					11.224,98			
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		111.700,00		47.451,32	47.451,32		857,69	857,69		46.593,63		0.77
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		614.125,00		312.924,80	291.605,01		20.011,55	20.011,55	21.319,79	271.593,46		3.26
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.284,82	76.902,00		13.103,13	8.461,36		3.176,54	8.461,36	4.641,77		6.87	4.13
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	29.985,51	1.322.801,00		382.908,03	309.638,56	28.056,34	52.127,95	80.184,29	73.269,47	229.454,27	2.12	3.94
07011002	OUTRO	29.985,51	1.322.801,00		382.908,03	309.638,56	28.056,34	52.127,95	80.184,29	73.269,47	229.454,27	2.12	3.94
070111	FERRAMENTOS E UENSÍLIOS		13.118,00		1.908,96	1.908,96		574,41	574,41		1.334,55		4.38
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		14.200,00		7.350,00	7.350,00		5.150,00	5.150,00		2.200,00		36.27
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	56.379,43	2.045.967,00		384.706,50	248.565,32	56.379,43	85.986,46	142.365,89	136.141,18	106.199,43	2.76	4.20
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		255.573,00		109.502,63	23.840,76		23.840,76	23.840,76	85.661,87			9.33
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		63.500,00		46.040,18	9.178,79		9.178,79	9.178,79	36.861,39			14.45
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		192.073,00		63.462,45	14.661,97		14.661,97	14.661,97	48.800,48			7.63
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>13.079,51</b>	<b>4.140.633,00</b>		<b>2.206.173,15</b>	<b>1.185.294,02</b>	<b>13.079,51</b>	<b>1.099.516,06</b>	<b>1.112.595,57</b>	<b>1.020.879,13</b>	<b>72.698,45</b>	<b>0.32</b>	<b>26.55</b>
D71	<b>Transferências de capital</b>	<b>13.079,51</b>	<b>4.140.633,00</b>		<b>2.206.173,15</b>	<b>1.185.294,02</b>	<b>13.079,51</b>	<b>1.099.516,06</b>	<b>1.112.595,57</b>	<b>1.020.879,13</b>	<b>72.698,45</b>	<b>0.32</b>	<b>26.55</b>
D711	<b>Administrações Públicas</b>	<b>13.079,51</b>	<b>3.877.633,00</b>		<b>1.944.531,10</b>	<b>1.058.026,77</b>	<b>13.079,51</b>	<b>1.036.355,56</b>	<b>1.049.435,07</b>	<b>886.504,33</b>	<b>8.591,70</b>	<b>0.34</b>	<b>26.73</b>
D7111	Administração Central - Estado Português												
D7112	Administração Central - Outras entidades	13.079,51	311.500,00		37.775,57	25.775,57	13.079,51	12.696,06	25.775,57	12.000,00		4.20	4.08
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.079,51	311.500,00		37.775,57	25.775,57	13.079,51	12.696,06	25.775,57	12.000,00		4.20	4.08
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	13.079,51	311.500,00		37.775,57	25.775,57	13.079,51	12.696,06	25.775,57	12.000,00		4.20	4.08
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	13.079,51	311.500,00		37.775,57	25.775,57	13.079,51	12.696,06	25.775,57	12.000,00		4.20	4.08
08070104	OUTROS	13.079,51	311.500,00		37.775,57	25.775,57	13.079,51	12.696,06	25.775,57	12.000,00		4.20	4.08
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local		3.566.133,00		1.906.755,53	1.032.251,20		1.023.659,50	1.023.659,50	874.504,33	8.591,70		28.71
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.566.133,00		1.906.755,53	1.032.251,20		1.023.659,50	1.023.659,50	874.504,33	8.591,70		28.71
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3.566.133,00		1.906.755,53	1.032.251,20		1.023.659,50	1.023.659,50	874.504,33	8.591,70		28.71
080501	CONTINENTE		3.566.133,00		1.906.755,53	1.032.251,20		1.023.659,50	1.023.659,50	874.504,33	8.591,70		28.71
08050101	FREGUESIAS		3.566.133,00		1.906.755,53	1.032.251,20		1.023.659,50	1.023.659,50	874.504,33	8.591,70		28.71
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		263.000,00		261.642,05	127.267,25		63.160,50	63.160,50	134.374,80	64.106,75		24.02
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		263.000,00		261.642,05	127.267,25		63.160,50	63.160,50	134.374,80	64.106,75		24.02
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.000,00		261.642,05	127.267,25		63.160,50	63.160,50	134.374,80	64.106,75		24.02
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.000,00		261.642,05	127.267,25		63.160,50	63.160,50	134.374,80	64.106,75		24.02
08070101	BOMBEIROS		263.000,00		261.642,05	127.267,25		63.160,50	63.160,50	134.374,80	64.106,75		24.02
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	<b>Outras despesas de capital</b>												
D9	<b>Despesa com ativos financeiros</b>		<b>7.279.571,00</b>		<b>1.309.618,24</b>	<b>1.309.618,24</b>		<b>1.309.618,24</b>	<b>1.309.618,24</b>				<b>17.99</b>
09	ACTIVOS FINANCEIROS		7.279.571,00		1.309.618,24	1.309.618,24		1.309.618,24	1.309.618,24				17.99
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		7.279.071,00		1.309.618,24	1.309.618,24		1.309.618,24	1.309.618,24				17.99
	<b>Total :</b>	<b>9.061.404,60</b>	<b>189.940.072,66</b>		<b>118.618.283,70</b>	<b>56.203.046,74</b>	<b>8.000.297,32</b>	<b>34.469.038,12</b>	<b>42.469.335,44</b>	<b>62.415.236,96</b>	<b>13.733.711,30</b>	<b>4.21</b>	<b>18.15</b>

Período : 2022/01/01 2022/05/04 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100
090608	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		7.279.071,00		1.309.618,24	1.309.618,24		1.309.618,24	1.309.618,24				17.99
090609	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- REGIÕES AUTÓNOMAS												
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		500,00										
090711	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00										
<b>D10</b>	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>4.193.076,00</b>		<b>2.668.420,15</b>	<b>1.278.333,85</b>		<b>1.278.333,85</b>	<b>1.278.333,85</b>	<b>1.390.086,30</b>			<b>30.49</b>
10	PASSIVOS FINANCEIROS		4.193.076,00		2.668.420,15	1.278.333,85		1.278.333,85	1.278.333,85	1.390.086,30			30.49
1006	EMPÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		4.193.076,00		2.668.420,15	1.278.333,85		1.278.333,85	1.278.333,85	1.390.086,30			30.49
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		4.193.076,00		2.668.420,15	1.278.333,85		1.278.333,85	1.278.333,85	1.390.086,30			30.49
10060301	HABITAÇÃO		1.603.076,00		814.209,13	224.908,31		224.908,31	224.908,31	589.300,82			14.03
10060302	INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		2.590.000,00		1.854.211,02	1.053.425,54		1.053.425,54	1.053.425,54	800.785,48			40.67
10060303	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS												
Total :		9.061.404,60	201.412.719,66		122.596.322,09	58.790.998,83	8.000.297,32	37.056.990,21	45.057.287,53	63.805.323,26	13.733.711,30	3,97	18,40

# Anexos

ORÇAMENTO **20**  
**22**

GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO 2022 - 2026

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Orgânica	Classificação		Designação	Necessidade de Reforço	Contrapartida (SERVIÇO)	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025		Observações
	Económica	Plano				A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	
0203	020219	2015 A 61	02 - Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	020225		CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TECNICA outros serviços	1.200,00	1.200,00							Cabimento ano anterior com fatura
			<b>03 - Departamento de Recursos Humanos (DRH)</b>	<b>2.459.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0301	101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	423.235,00								
0301	101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO PESSOAL EM FUNÇÕES	1.018.306,00								
0301	01010601		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	94.007,00								
0301	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	226.291,00								
0301	01011402		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7.059,00								
0301	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	122.796,00								
0301	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	304.813,00								
0301	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	56.668,00								
0301	0101130102		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	147.336,00								
0301	01011302		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.723,00								
0303	020222	2015 A 55	Serviços de Saúde	6.000,00								Reforço rubrica Serviços de Saúde - Verba excedente do estorno à NE do contrato com CLISA - valor aferido pela SSO
0303	020220	2003 A 121	Análises Clínicas	6.000,00								
0303	020121	2018 A 80	Bens Diversos	2.000,00								Processo em curso de aquisição de palamenta para RM - Transferência da verba de despesas investimento para despesas correntes conforme orientação DPC, nos termos do SNC-AP
0303	070111	2018 I 57	Equipamento Diverso		2.000,00							Plano desfibrilhação - Aquisição de DAEs
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	2.000,00								Reforço da Rubrica Serviços de Saúde
0303	020109	2003 A 123	MEDICAMENTOS E CONSUMIVEIS CLINICOS		2.000,00							Reforço da Rubrica Serviços de Saúde
0303	020222	2015 A 55	Serviços de Saúde	500,00								
0303	020109	2003 A 127	DOTAÇÃO DE CAIXAS 1ºs SOCORROS	500,00								
0303	020222	2015 A 55	Serviços de Saúde	500,00								
0303	020109	2003 A 127	DOTAÇÃO DE CAIXAS 1ºs SOCORROS	500,00								
0303	020115	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	400,00								Reforço da rubrica para aquisição de brindes Dia do Trabalhador
0303	020111	2013 A 32	MATERIAIS CLINICOS		400,00							
0303	020225	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	2.500,00								Reforço iniciativa - serviço de almoço
0303	020121	2015 A 46	DESCOBRIR A APOSENTAÇÃO		2.500,00							
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	500,00								Plano desfibrilhação - Aquisição de DAEs
0303	020121	2003 A 127	DOTAÇÃO DE CAIXAS 1ºs SOCORROS	500,00								
0303	0701002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	500,00								Plano desfibrilhação - Aquisição de DAEs
0303	020121	2015 A 48	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	500,00								
0303	020121	2018 A 80	BENS E SERVIÇOS DIVERSOS	100,00								Aquisição de bens - indicação do RM

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Orgânica	Classificação		Designação	Necessidade de Reforço	Contrapartida (SERVIÇO)	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025		Observações
	Económica	Plano				A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	
0303	020111	2013 A 32	MATERIAIS CLÍNICOS		100,00							
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	1.000,00								Aquisição de alcoolimetro
0303	020219	2015 A 52	ASSISTENCIA TÉCNICA APARELHOS SST		1.000,00							
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	1.000,00								Plano desfibrilhação - Aquisição de DAEs
0303	020220	2003 A 130	TRATAMENTOS DE RESÍDUOS HOSPITALARES		1.000,00							
0303	020220	2003 A 131	REVISÃO DE EXTINTORES E SISTEMAS DE INCENDIO/OUTROS EQUIPAMENTOS	1.000,00								Reforço da rubrica de Revisão de Extintores - descentralização de competências
0303	020220	2003 A 130	TRATAMENTOS DE RESÍDUOS HOSPITALARES		1.000,00							
0303	07011002	2015 I 51	EQUIPAMENTO CLINICO	4.000,00								Plano desfibrilhação - Aquisição de DAEs
0303	07011002	2018 I 57	Equipamento Diverso		4.000,00							
<b>05 - Departamento de Educação (DE)</b>				<b>3.091.440,50</b>	<b>161.820,00</b>	<b>1.780.000,00</b>	<b>1.780.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0503	040301	2022 A 44	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - transferência de competências	2.167.535,00								transferência de competências, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto EDUCAÇÃO -Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro
0503	020105	2022 A 44	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - transferência de competências	762.085,50		1.780.000,00						
010201	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS				1.780.000,00					
501	020121	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES	2.000,00								
501	020225	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES		2.000,00							
502	0405010802	2009 A 73	UNIDADE ENSINO ESTRUTURADO		30.300,00							
502	07011002	2018 I 42	BOLSA EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS E LÚDICO-DIDÁTICOS		29.500,00							
502	07011002	2012 I 9	AQUISIÇÕES DIVERSAS/EQUIPAMENTO		500,00							
502	07011002	2009 I 26	MATERIAL DIDÁTICO NOVAS ESCOLAS		28.690,00							
502	020225	2018 A 49	CICLO EDUCAÇÃO A TEMPO		4.000,00							
502	07011002	2008 I 81	EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS	86.690,00								
502	0405010802	2018 A 40	AGRUPAMENTOS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	6.300,00								
504	020121	2021 A 14	DIA DA CRIANÇA	30.000,00								
504	04070104	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - IPSS	8.700,00								
504	04050102	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - JF	7.200,00								
504	04070105	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - OUTRAS		15.900,00							
504	020225	2018 A 60	DANÇA		50.930,00							
504	020225	2018 A 51	ARTE PÚBLICA NA ESCOLA	2.530,00								
902	07010405	2018 I 7	PARQUES E JARDINS	18.400,00								
<b>07 - Departamento de Coesão Social e Habitação (DCSH)</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0702	020225	2004 A 307	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (Incentivo e Promoção à Melhoria do Parque Habitacional)	80.000,00								Incentivo e Promoção à Melhoria do Parque Habitacional
0702	07010203	2020 I 6	REPARAÇÕES E BENEFICIAÇÕES DIVERSAS		80.000,00							
<b>10 - Departamento de Obras Municipais (DOM)</b>				<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
1001	07010413	2022 I 39	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE		255.000,00							
010201	020225	2022 A 41	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE	250.000,00								
010201	020121	2022 A 41	JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE	5.000,00								

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Orgânica	Classificação		Designação	Necessidade de Reforço	Contrapartida (SERVIÇO)	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025		Observações
	Económica	Plano				A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	A Reforçar	A Diminuir	
	12 - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)			16.643,00	16.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1201	08070101	2021 A 4	PROGRAMA MUNICIPAL APOIO À AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES (PMAAVB)	16.643,00								Valor necessário para o Ano 2022
010201	020225		Outros serviços	10.000,00								
010203	020225		Outros serviços	6.643,00								
	13.03 - Divisão de Transportes e Oficinas (DTO)			184.724,00	184.724,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO		172.500,00			172.500,00				PRC 1776 e PRC 1514/2022
010201	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS			172.500,00			172.500,00		172.500,00	
1303	07.02.07	2018 I 64	AMORTIZAÇÃO LEASING - MAQUINAS OBRAS	17.992,00								
0103	07.02.07	2018 I 64	AMORTIZAÇÃO LEASING - MAQUINAS OBRAS	232,00								
1303	02.02.06	2018 A 79	LOCAÇÃO	24.350,00								
1303	07.01.06.02	2020 I 29	LOCAÇÃO	42.574,00								
1303	02.01.02.01	2013 A 36	GASOLINA	3.000,00								Aquisição viaturas
1303	02.01.02.02	2013 A 37	GASOLEO	3.000,00								
1303	07.01.10.02	2020 I 30	EQUIPAMENTO BÁSICO	80.000,00								
1303	07.01.03.01	2017 I 16	CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA APOIO À LUBRIFICAÇÃO - REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE SERVIÇO	28.000,00								
1303	07.01.03.01	2017 I 17	REMODELAÇÃO DA OFICINA DE PINTURA	30.000,00								
1303	02.02.06	2018 A 79	AUTO-SISTEMA DE VENTILAÇÃO	650,00								
1303	02.02.06	2017 A 66	OUTROS ALUGUERES - ALD	138.650,00								Contrato de aluguer operacional
1303	07.01.06.02	2020 I 29	LOCAÇÃO	500,00								
1303	02010299		OUTROS	500,00								
<b>TOTAL</b>				<b>6.088.007,50</b>	<b>721.387,00</b>	<b>1.952.500,00</b>	<b>1.952.500,00</b>	<b>172.500,00</b>	<b>172.500,00</b>	<b>172.500,00</b>	<b>172.500,00</b>	

	Reforço
0603010601	Transferências de competências - Lei 50/2018 - Educação DL 21/2019
	5.366.620,50
	transfêrencia de competências, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto EDUCAÇÃO -Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro
	5.366.620,50



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 283/2022**

**REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE  
DURAÇÃO LIMITADA**

**201/LP/20, 202/LP/20, 311/LP/20, 321/LP/20**

## **REGULAMENTO 201/LP/21**

### **Regulamento Específico**

**Zona de Estacionamento de Duração Limitada 201 – Portela**

## **Artigo 1.º**

### **Lei Habilitante**

1 - O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, no artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de abril e nos artigos 6.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pelo Regulamento n.º 001/LP/20.

2 – Este regulamento é ainda elaborado e aprovado nos termos do protocolo celebrado entre a Loures Parque, EM, e a entidade Centro Comercial da Portela.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito de aplicação**

Nos termos dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente regulamento específico aplica-se ao estacionamento em todas as áreas ou eixos viários da zona de estacionamento de duração limitada designada por Zona 201- Portela.

## **Artigo 3.º**

### **Delimitação da zona**

A Zona 201 – Portela tem as delimitações constantes do Anexo A ao presente regulamento e é constituída pela zona privada do Centro Comercial da Portela (primeira coroa exterior) e zona circundante, incluindo a Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos, a ligação à Avenida da República, a ligação à Avenida dos Descobrimentos e rua de acesso à Capela Mortuária.

## **Artigo 4.º**

### **Limites horários**

1 – Na Zona 201 - Portela o estacionamento localizado na zona privada do Centro Comercial da Portela (primeira coroa exterior) fica sujeito ao pagamento de uma tarifa da seguinte forma:

- a) De segunda a sexta-feira das 09h00 às 20h00;
- b) Sábados, domingos e feriados das 10h00 às 19h00.

2 – Na Zona 201 - Portela o estacionamento localizado na zona circundante à zona privada do Centro Comercial da Portela, incluindo a Rotunda Nuno Rodrigues dos

Santos, a ligação à Avenida da República, a ligação à Avenida dos Descobrimentos e rua de acesso à Capela Mortuária, fica sujeito ao pagamento de uma tarifa da seguinte forma:

a) De segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00;

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior, o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer tarifa nem condicionado aos limites máximos de permanência previstos no presente regulamento.

### **Artigo 5.º**

#### **Classe de veículos**

Podem estacionar na Zona 201 - Portela:

a) Os veículos automóveis ligeiros e quadriciclos, com exceção das autocaravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos;

b) Os motociclos, ciclomotores, velocípedes e triciclos, nas áreas que lhes sejam reservadas mediante sinalização;

c) Demais veículos, conforme sinalização existente.

### **Artigo 6.º**

#### **Duração de estacionamento**

1 - Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada nenhum veículo poderá permanecer num espaço da Zona 201 – Portela por um período de tempo superior ao fixado na Tabela B, prevista no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, sob pena de se considerar o estacionamento proibido.

2 – Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, por cada fração/hora fixada na Tabela B do Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas é permitida a permanência do veículo num espaço da Zona 201 – Portela por mais meia hora, sem que haja lugar ao pagamento de tarifa correspondente a esse acréscimo de permanência, não podendo em qualquer caso o estacionamento efetuar-se por período de tempo superior a 4 (quatro) horas.

### **Artigo 7.º**

#### **Tarifas**

Nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as tarifas a aplicar são as da Tabela B, prevista no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.

## Artigo 8.º

### Isenção de tarifas

Estão isentos do pagamento de tarifas os veículos identificados no artigo 14.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## Artigo 9.º

### Veículos detentores de dístico de residente

Os veículos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, beneficiam da isenção do pagamento de tarifas desde que os seus titulares se encontrem na previsão da secção II do capítulo III do referido regulamento.

## Artigo 10.º

### Norma revogatória

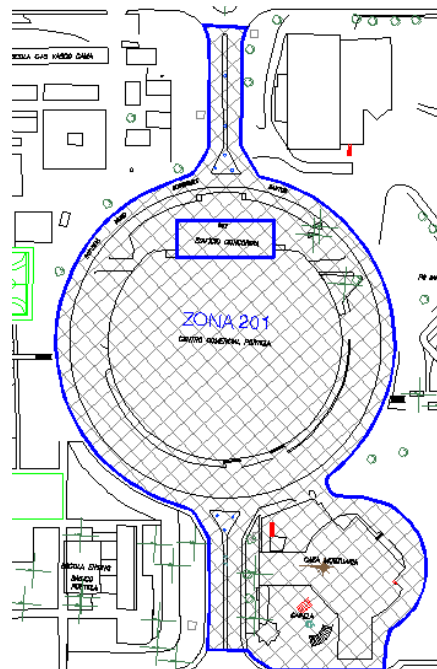
É revogado o Regulamento Específico 201/LP/20.

## Artigo 11.º

### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos.

## ANEXO A



## **REGULAMENTO 202/LP/21**

### **Regulamento Específico**

**Zona de Estacionamento de Duração Limitada 202 – Portela**

## **Artigo 1.º**

### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, no artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de abril e nos artigos 6.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pelo Regulamento n.º 001/LP/20.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito de aplicação**

Nos termos dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente regulamento específico aplica-se ao estacionamento em todas as áreas ou eixos viários da zona de estacionamento de duração limitada designada por Zona 202 -Portela.

## **Artigo 3.º**

### **Delimitação da zona**

A Zona 202 – Portela tem as delimitações constantes do Anexo A ao presente regulamento e é constituída pela área adjacente ao complexo de piscinas e delimitada por:

- a) Rua da República;
- b) Complexo de Piscinas da Portela; e
- c) Jardim autárquico.

## **Artigo 4.º**

### **Limites horários**

1 – Na zona 202 - Portela o estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma tarifa da seguinte forma:

- a) De segunda a sexta-feira das 16h00 às 19h00;

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior, o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer tarifa nem condicionado aos limites máximos de permanência previstos no presente regulamento.

## **Artigo 5.º**

### **Classe de veículos**

Podem estacionar na Zona 202 - Portela:

- a) Os veículos automóveis ligeiros e quadriciclos, com exceção das autocaravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos;
- b) Os motociclos, ciclomotores, velocípedes e triciclos, nas áreas que lhes sejam reservadas mediante sinalização;
- c) Demais veículos, conforme sinalização existente.

## **Artigo 6.º**

### **Duração de estacionamento**

1 - Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada nenhum veículo poderá permanecer num espaço da Zona 202 - Portela por um período de tempo superior ao fixado na Tabela B, prevista no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, sob pena de se considerar o estacionamento proibido.

2 – Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, por cada fração/hora fixada na Tabela B do Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas é permitida a permanência do veículo num espaço da Zona 202 – Portela por mais meia hora, sem que haja lugar ao pagamento de tarifa correspondente a esse acréscimo de permanência, não podendo em qualquer caso o estacionamento efetuar-se por período de tempo superior a 4 (quatro) horas.

## **Artigo 7.º**

### **Tarifas**

Nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as tarifas a aplicar são as da Tabela B, prevista no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.

## **Artigo 8.º**

### **Isenção de tarifa**

Estão isentos do pagamento de tarifas os veículos identificados no artigo 14.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## **Artigo 9.º**

### **Norma revogatória**

É revogado o Regulamento Específico 202/LP/20.

## Artigo 10.º

### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos.

#### ANEXO A



## **REGULAMENTO 311/LP/22**

### **Regulamento Específico**

**Zona de Estacionamento de Duração Limitada 311 – Moscavide**

## **Artigo 1.º**

### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, no artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de abril e nos artigos 6.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pelo Regulamento n.º 001/LP/20.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito de aplicação**

Nos termos dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente regulamento específico aplica-se ao estacionamento em todas as áreas ou eixos viários da zona de estacionamento de duração limitada designada por Zona 311 - Moscavide

## **Artigo 3.º**

### **Delimitação da zona**

A Zona 311 – Moscavide tem as delimitações constantes do Anexo A ao presente regulamento e é constituída por todos os arruamentos da Vila de Moscavide, à exceção da área designada por Zona 301 – Moscavide, à qual se aplica regulamento de estacionamento específico próprio.

## **Artigo 4.º**

### **Limites horários**

1 – Na Zona 311 - Moscavide o estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma tarifa de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

- a) Das 14h00 às 18h00 na área do parque alternativo do Mercado;
- b) Das 09h00 às 14h00 na área do parque alternativo da Azinhaga do Jogo da Bola;
- c) Das 09h00 às 19h00 nas restantes áreas.

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior, o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer tarifa nem condicionado aos limites máximos de permanência previstos no presente regulamento.

## **Artigo 5.º**

### **Classe de veículos**

Podem estacionar na Zona 311 - Moscavide:

- a) Os veículos automóveis ligeiros e quadriciclos, com exceção das autocaravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos;
- b) Os motociclos, ciclomotores, velocípedes e triciclos, nas áreas que lhes sejam reservadas mediante sinalização;
- c) Demais veículos, conforme sinalização existente.

## **Artigo 6.º**

### **Duração de estacionamento**

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada nenhum veículo poderá permanecer num espaço da Zona 311 – Moscavide por um período de tempo superior ao fixado na Tabela B, prevista no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, sob pena de se considerar o estacionamento proibido.

## **Artigo 7.º**

### **Tarifas**

Nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as tarifas a aplicar são as da Tabela B, prevista no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.

## **Artigo 8.º**

### **Isenção de tarifa**

Estão isentos do pagamento de tarifas os veículos identificados no artigo 14.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## **Artigo 9.º**

### **Veículos detentores de dístico de residente**

Os veículos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, beneficiam da isenção do pagamento de tarifas desde que os seus titulares se encontrem na previsão da secção II do capítulo III do referido regulamento.

## **Artigo 10.º**

### **Autorizações de estacionamento**

1 – Podem ser atribuídos distintivos especiais de autorização de estacionamento que titulem a possibilidade de estacionar sem limite de tempo, mediante o pagamento de um preço.

2 - A emissão da autorização de estacionamento referida no número anterior terá um custo indexado à Tabela B, aplicando-se a seguinte fórmula:

a) Para os parques alternativos da Azinhaga do Jogo da Bola e/ou do Mercado: Autorização mensal = taxa de 1h x 14 dias;

b) Para as restantes áreas da Zona 311 – Moscavide: Autorização Mensal = taxa de 2h x 19 dias.

3 - Poderão requerer que lhes seja atribuída autorização de estacionamento as pessoas singulares ou coletivas nas condições estabelecidas nos termos do artigo 26.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

4 - O dístico de autorização de estacionamento é propriedade da Loures Parque, EM, e deverá ser colocado no para-brisas do veículo a que diz respeito com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constante.

5 - O prazo de validade da autorização de estacionamento será estabelecido consoante o disposto no artigo 27.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## **Artigo 11.º**

### **Norma revogatória**

É revogado o Regulamento Específico 311/LP/20.

## **Artigo 12.º**

### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos.



## **REGULAMENTO 321/LP/22**

### **Regulamento Específico**

**Zona de Estacionamento de Duração Limitada 321 –  
Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide**

## **Artigo 1.º**

### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, no artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de abril e nos artigos 6.º e 43.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pelo Regulamento n.º 001/LP/20.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito de aplicação**

Nos termos dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 43.º do Regulamento Geral Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente regulamento específico aplica-se ao estacionamento em todas as áreas ou eixos viários da zona de estacionamento de duração limitada designada por Zona 321 – Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide.

## **Artigo 3º**

### **Delimitação da zona**

A Zona 321 – Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide, tem as delimitações constantes do Anexo A ao presente regulamento e é constituída pelas seguintes áreas:

- a) Av. Capitão Salgueiro Maia;
- b) Rua Dr. Filipe Araújo;
- c) Rua Dr. João António Gonçalves Amaral;
- d) Rua Eng.ª M.ª de Lurdes Pintassilgo;
- e) Rua Dr. Prof. António Luciano Pacheco Sousa Franco;
- f) Praceta contígua à Rua Dr. Prof. António Luciano Pacheco Sousa Franco;
- g) Praceta Cardeal Patriarca José Policarpo;
- h) Estrada da circunvalação, troço contíguo à Urbanização.

## **Artigo 4.º**

### **Limites horários**

1 – Na Zona 321 - Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide, o estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma tarifa de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00.

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior, o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer tarifa nem condicionado aos limites máximos de permanência previstos no presente regulamento.

### **Artigo 5.º**

#### **Classe de veículos**

Podem estacionar na Zona 321 - Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide:

- a) Os veículos automóveis ligeiros e quadriciclos, com exceção das autocaravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos;
- b) Os motociclos, ciclomotores, velocípedes e triciclos, nas áreas que lhes sejam reservadas mediante sinalização;
- c) Demais veículos, conforme sinalização existente.

### **Artigo 6.º**

#### **Duração de estacionamento**

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nenhum veículo poderá permanecer num espaço da Zona 321 – Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide, por um período de tempo superior ao fixado na Tabela A+, prevista no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, sob pena de se considerar o estacionamento proibido.

### **Artigo 7.º**

#### **Tarifas**

1 - Nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as tarifas a aplicar ao estacionamento de veículos na Zona 321 – Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscavide, são as constantes da Tabela A+, prevista no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.

2 – Nos arruamentos citados no artigo 3.º pode a Loures Parque, EM, optar por estabelecer uma tarifa única diária Tipo 3, também fixada no Anexo I - Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.

### **Artigo 8.º**

#### **Isenção de tarifas**

Estão isentos do pagamento de tarifas os veículos indicados no artigo 14.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## **Artigo 9.º**

### **Veículos detentores de dístico de residente**

Os veículos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, beneficiam da isenção do pagamento de tarifas desde que os seus titulares se encontrem nas condições previstas na secção II do capítulo III do referido regulamento.

## **Artigo 10.º**

### **Autorizações de estacionamento**

1 - Podem ser atribuídos distintivos especiais de autorização de estacionamento que titulem a possibilidade de estacionar sem limite de tempo, mediante o pagamento de um preço.

2 - A emissão da autorização de estacionamento referida no número anterior terá um custo indexado à Tabela B, aplicando-se a seguinte fórmula: Autorização Mensal = taxa de 2h x 19 dias.

3 - Poderão requerer que lhes seja atribuída autorização de estacionamento as pessoas singulares ou coletivas nas condições estabelecidas nos termos do artigo 26.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

4 – O dístico de autorização de estacionamento é propriedade da Loures Parque, EM, e deverá ser colocado no para-brisas do veículo a que diz respeito com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constante.

5 - O prazo de validade da autorização de estacionamento será estabelecido consoante o disposto no artigo 27.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

## **Artigo 11.º**

### **Norma revogatória**

É revogado o Regulamento Específico 321/LP/20.

## **Artigo 12º**

### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos.

**ANEXO A – MAPA**





**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 284/2022**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DÍSTICO VERDE (REGULAMENTO 002/LP/22)**

**ANEXO I DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE  
DURAÇÃO LIMITADA**

**(ZELD)**

## **REGULAMENTO 002/LP/22**

### **Regulamento Específico Dístico Verde**

## **Capítulo I**

### **Parte geral**

#### **Artigo 1.º**

##### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 25º, nº 1, alínea g) e 33º, nº 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, artigo 2º do Decreto-lei 81/2006 de 20 de Abril e com o artigo 3º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento aplica-se na via pública de todas as áreas ao estacionamento ou eixos viários integrados em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) no Concelho de Loures, seguidamente denominados por zonas, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Loures o regime de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigos 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º114/94, de 3 de maio com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de Novembro, artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, com exceção das Zonas 301 e 101.

2. O presente regulamento aplica-se ainda, com as devidas adaptações, ao estacionamento nas zonas à superfície do Concelho de Loures que a Loures Parque, EM, seja autorizada a explorar e gerir através de protocolo a celebrar com as respetivas entidades.

## **Artigo 3º**

### **Atribuição de dístico verde**

1. Podem requerer dístico verde, através da apresentação de requerimento próprio, as pessoas singulares ou coletivas para as zonas de estacionamento de duração limitada, desde que a viatura seja 100% elétrica e respeite o previsto o artigo 5º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.
2. As pessoas referidas no número anterior deverão ainda demonstrar que são proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou locatárias.
3. As autorizações de estacionamento são emitidas por matrícula e intransmissíveis para outra viatura diferente daquela para a qual foi concedida.
4. Deverão constar do dístico verde os seguintes elementos:
  - a) O prazo de validade;
  - b) A matrícula do veículo.
5. O dístico verde permite o estacionamento nos lugares tarifados de todas as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Loures, com exceção das zonas 301 e 101, sem limite de tempo, e deve ser colocado no interior do veículo, no para-brisas, de forma visível e legível do exterior, sob pena de se considerar o estacionamento em causa como indevido ou abusivo.

## **Artigo 4.º**

### **Validade e preço do dístico verde**

1. O dístico verde tem validade de 1 (um) ano.
2. O preço do dístico verde está definido no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.
3. A emissão de uma segunda via do dístico verde, seja por extravio, furto ou roubo, dentro da validade, tem o custo previsto no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.
4. A substituição do dístico verde por motivo de substituição temporária da viatura tem um custo de uma segunda via, prevista no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, e está sujeita a apresentação pelo interessado, em tempo útil, de requerimento

próprio e prova da inutilização temporária da viatura a substituir, devendo ser entregue o dístico a substituir.

5. Só haverá substituição de dístico de autorização de estacionamento por inutilização temporária da viatura nos casos previstos no número anterior se o período de tempo de inutilização for igual ou superior a quarenta e oito horas e se a viatura de substituição for igualmente 100% elétrica.

### **Artigo 5º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal/Boletim de Deliberações e Despachos.

**Regulamento Específico 400/LP/20**

**(Parque de Estacionamento Estado da Índia)**

<b>SEM CONTRATO</b>	
	<b>€ S/IVA</b>
1ª Fração (15 minutos)	0,16
Restantes frações (de 15 minutos)	0,16
Período diurno (horário do parque)	4,55
24 horas/dia	8,13

<b>CONTRATO MENSAL</b>	
	<b>€ S/IVA</b>
Residente   Veículo ligeiro 24 horas	36,59
Residente   Veículo ligeiro 2ª a 6ª   19:00 – 09:00 Fins de semana   0:00 – 24:00	28,46
Trabalhadores   Veículo ligeiro 2ª a 6ª   08:00 – 20:00	12,20
Público geral   Veículo ligeiro 24 horas	48,78
Motas   24 horas	12,20
2ª Via cartão	4,07

**Regulamento Específico 002/LP/22**  
**(Dístico Verde)**

<b>Dístico Verde</b>	
	<b>€ S/IVA</b>
Emissão do Dístico	4,88
2ª Via	2,03

**ANEXO I**  
**Tabela de Preços, Tarifas e Taxas**  
**Regulamento Específico 002/LP/22 (Dístico Verde)**

<b>Dístico Verde</b>	
<b>Emissão do Dístico</b> <b>2ª Via</b>	<b>€ S/IVA</b>
	4,88
	2,03